



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO 191/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.460.526/0001-16, estabelecida na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor MARLON FERNANDO KUHN, brasileiro, casado, residente na Rua Alberto Santos Dumond, 305, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 643.844.469-34 e da Carteira de Identidade RG nº 3.031.944-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA** estabelecida à Rua Dr. Sandino Erasmo De Amorim, 139 no Município de Cascavel – PR, CEP – 85819-690, inscrita no CNPJ sob N.º 08.186.006/0001-07, inscrição estadual, isento, neste ato representado pelo Senhora ELAINE TERESINHA SENHEM - Presidente portador do CPF sob nº. 662.904.229-87, cédula de identidade RG nº 36785390 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, no município de Cascavel - PR, e CEP – 85819-690, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e do Município em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013 e seus anexos;

b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO DE PLANALTO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, que ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO DE PLANALTO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O MUNICÍPIO se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO.

e- Homologar o resultado final do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para o MUNICÍPIO DE PLANALTO, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia do MUNICÍPIO DE PLANALTO), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

10.5 – Realizar as inscrições via internet, recolher os valores correspondentes das inscrições dos candidatos através de boleto bancário, que serão creditados em conta corrente da contratada, e repassar ao Município de Planalto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, o valor global arrecadado com as inscrições, excuso os emolumentos bancários em planilha de comprovação da contratada.

10.6 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.6.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

10.7 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.8 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.9 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.11 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.12 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.13 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do MUNICÍPIO DE PLANALTO e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.14 - Prestar assessoria técnica e jurídica ao MUNICÍPIO DE PLANALTO, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.15 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

10.16 - Entregar o resultado final do certame.

10.17 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

10.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com o MUNICÍPIO DE PLANALTO.

10.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando ao MUNICÍPIO DE PLANALTO o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.21 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

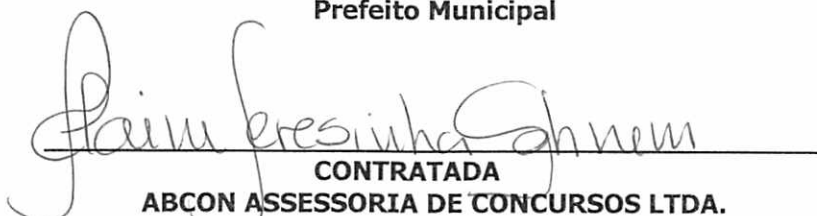
-

PARANÁ

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Planalto., 02 de outubro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


CONTRATADA
ABCON ASSESSORIA DE CONCURSOS LTDA.
ELAINE TERESINHA SENHEM

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias de setembro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O critério de julgamento adotado foi o de técnica e preço. Iniciada a reunião constatou-se a participação de 01 (uma) empresa, sendo ela: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope "A" contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. devidamente habilitada. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope B, contendo a Proposta Técnica. Dando prosseguimento passou-se para a avaliação da proposta técnica da ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., que teve a nota da proposta técnica NPT = 98,00 pontos, resultante da somatória das seguintes avaliações: a) Experiência profissional da equipe técnica = 30 pontos; b) Qualificação complementar da equipe técnica = 18 pontos; c) Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos = 20 pontos; d) Tempo de atuação da empresa no mercado = 30 pontos. Verificando-se a pontuação da empresa proponente, constatou-se que a mesma atendeu ao estipulado no item 5.2.1.5 do Edital, estando em consequência classificada para a próxima fase (proposta de preços). O representante da empresa participante recusou-se expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a fase julgamento da proposta técnica (Envelope B). Posteriormente foi aberto o envelope contendo a proposta de preço, sendo que a empresa ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., apresentou sua proposta no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), que, aplicando a fórmula de ponderação da proposta técnica e de preço conforme item 5.4 do edital, chegou-se a pontuação final equivalente a NF = 100,00 pontos, resultante da aplicação da seguinte pontuação: NPT = 100,00 pontos e NPP = 100,00 pontos. Constatou-se que a proposta técnica e proposta de preços estão em consonância com o Edital,

sendo considerada vencedora do certame a empresa ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., com o valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), considerando o critério de ponderação de avaliação das propostas de técnica e preço previstos no Edital. O representante da empresa participante declinou quanto ao direito de interposição à recursos pertinente a fase julgamento da proposta de preço (Envelope C). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

**ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN**
Membro
040.368.469-22

ELAINE TERESINHA SENHEM
ABCON – Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2013

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto

Página: 2

Órgão	02	Secretaria de Administração				TOTAL ÓRGÃO:	2.690.000,00		
Unidade	103	Departamento de Administração Geral				TOTAL UNIDADE:	2.690.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:		0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0000.0-002	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				TOTAL P/A:		183.000,00
OBJETIVO:		RECOLHER ENCARGOS JUNTO AO PASEP							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES							183.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							183.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				183.000,00			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				183.000,00			
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00			
00080	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			2.000,00			
00090	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			1.000,00			
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:		0402	APOIO ADMINISTRATIVO						
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0402.1-003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:									
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS							10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000,00			
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00			
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:		0402	APOIO ADMINISTRATIVO						
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0402.2-004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:		1.910.000,00
OBJETIVO:									
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES							1.865.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.031.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				731.000,00			
3.1.90.09.00.00		SALÁRIO FAMÍLIA				13.000,00			
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				533.000,00			
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00			
00130	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			133.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				185.000,00			
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			185.000,00			
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC				300.000,00			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				300.000,00			
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							834.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				10.000,00			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS				10.000,00			
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				694.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				200.000,00			
00170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00			
00180	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito			20.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				20.000,00			
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA				27.000,00			
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			27.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				15.000,00			
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2013

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto

Página: 3

00220	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00	
	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00	
00230	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00240	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.91.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT.DOS ORÇAM. FISC.E SEG.SO		130.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		130.000,00
00250	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		45.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
00260	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
	4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00
	4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	
00270	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0402 APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-005 APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

TOTAL P/A: 35.000,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
00280	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0402 APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-006 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

TOTAL P/A: 80.000,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
00290	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0402 APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-007 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL P/A: 100.000,00

OBJETIVO:

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
00300	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.843.0000.0-008 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

TOTAL P/A: 372.000,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		71.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		70.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	
00310	000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 – FAX (046) 3553-1122

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

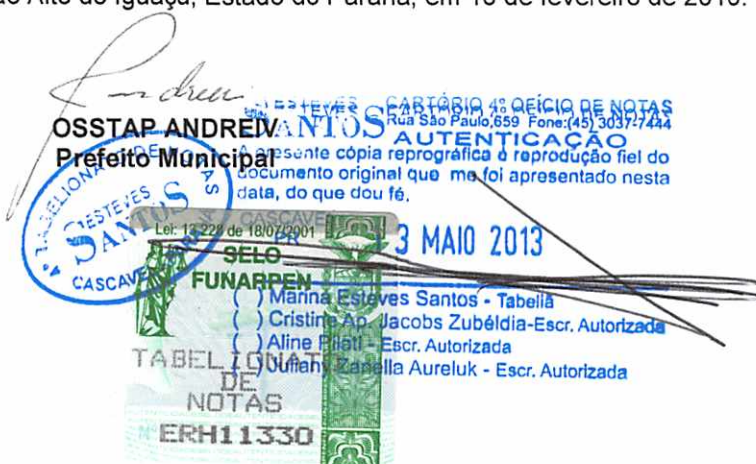
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 04 de novembro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR, CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68, situada à Avenida Brasília, nº 551, Espigão Alto do Iguaçu - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Prova Títulos
Agente Comunit. Saúde	03	32	Ensino Fundamental Completo.	
Monitora	06	05	Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério).	
Professor	08	91	I – Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério). II – Formação em nível Superior, para atuar na Educação Básica. III – Formação em Licenciatura Plena na área de Educação. IV – Formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação.	X
Psicólogo	01	03	Ensino Superior em Psicologia	
Total		131		

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2010.



 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br		Seta do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços
---	--	--

Abcon - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda-ME Rua Doutor Sândino Erasmo de Amorim, 1395 - Mana Luza CEP 85819-690 - Fone (45) 3326-1928 - Cascavel- PR contato@institutorbrasil.net.br Inscrição Municipal 6651100 - CPF/CNPJ 08.186.006/0001-07	
--	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica Natureza da Operação	
Tributado no município Data de Emissão da NFS-e 2/12/2013 13:59:07 Código de Verificação de Autenticidade 9F 62 7E	Número do RPS Série do RPS Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 Inscrição Municipal Razão Social Prefeitura Municipal de Planalto	
CEP 85750-000 Cidade / UF Planalto / PR	Telefone e-mail CENTRO Bairro

Descrição dos Serviços EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O AMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PR, CONFORME CONTRATO Nº 191/2013, SEGUNDA PARCELA.	
--	--

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN Abvidade do Município 80200 - Lei 116 - Instrução, Treinamento, Orientação Pedagógica... Aliquota 8 Item da LC116/2003 6920602 Cód. Nacional Atividade Econômica	
Valor Total dos Serviços R\$ 7.900,00 Desconto Incondicionado R\$ 0,00 Deduções Base Cálculo R\$ 0,00 Base de Cálculo R\$ 7.900,00 Total do ISSQN R\$ 237,00 ISSQN Retido Não Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos PIS R\$ 0,00 COFINS R\$ 0,00 INSS R\$ 0,00 IRRF R\$ 118,50 CSLL R\$ 0,00 Outras Retenções R\$ 0,00 ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal R\$ 7.781,50	
Informações Complementares PAGAMENTO: BB AGENCIA 0531-2 CONTA CORRENTE 75924-4	

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA., neste ato representada por sua representante legal, Sr^a. ELAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III – Termo de Referência e no Anexo IV –Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III – Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

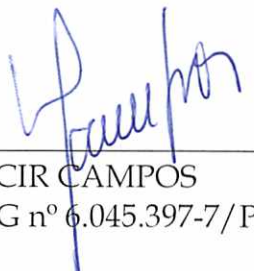
PARANÁ

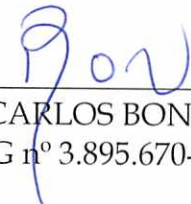
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ELAINE TERESINHA SENHEM
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.**, neste ato representada por sua representante legal, Sr^a. **ELAINE TERESINHA SENHEM**, com fulcro no art. 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III – Termo de Referência e no Anexo IV –Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III – Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

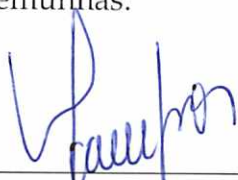
PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ELAINE TERESINHA SENHEM
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0455

Página 74 / 086

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71308

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas visando a necessidade do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71309

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 036/2013, em razão de falhas na adoção de modalidade de licitação.

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide ANULAR, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71310

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 042/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

DATA: 14 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71311

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 043/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda.

VALOR: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

DATA: 16 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71312

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71321

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA., neste ato representada por sua representante legal, Srª. ELAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III - Termo de Referência e no Anexo IV - Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III - Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ELAINE TERESINHA SENHEM

ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc71323

CÂMARA

PORTARIA Nº 06/2013

Data: 02 de abril 2013

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º parágrafo único da lei municipal nº 1.685 de 07 de Março de 2012, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012, ao Vereador Inácio José Werle, para pagamento de despesas de alimentação e estadia, em viagem a Brasília, no dia 03 de abril de 2013, para acompanhar a votação do Projeto Estrada Parque Caminho do Colono. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.

Pedro Mombach - PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Inácio José Werle

Secretário

Doc71206

Infraestrutura

Trabalhos para construção no novo Parque de Máquinas de Capanema em ritmo acelerado



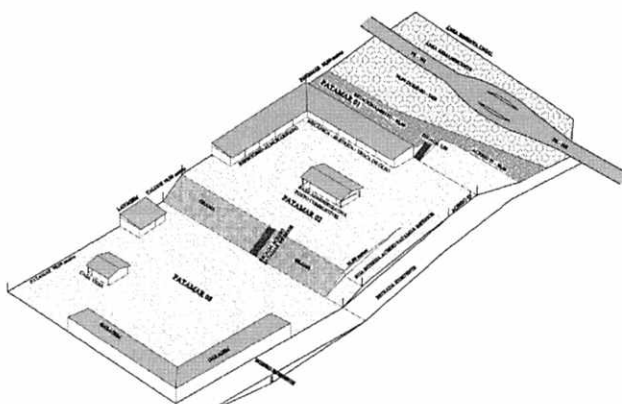
Capanema (da Assessoria) - estão em ritmo acelerado os trabalhos de preparação do terreno que abrigará o novo Parque de Máquinas do município de Capanema. A área de 21.303,90m² foi adquirida com recursos próprios da Administração Municipal no valor de R\$ 260.000,00.

Conforme a prefeita Lindamir Denardin, a localização do terreno é estratégico uma vez que cerca de 90% das estradas rurais, que precisão da atenção da Secretaria de Viação e Obras estão localizadas a partir deste ponto, diminuindo assim, a circulação de caminhões e máquinas pesadas, pelo centro da cidade. Outro motivo que levou à aquisição desta área é que no antigo endereço do Parque de Máquinas será construída a estrutura para implantação do Período Integral na Educação Pública de Capanema, que já se encontra com projeto encaminhado

junto ao Ministério da Educação. "O projeto total do nosso Período Integral está orçado em R\$ 12 milhões, sendo que nesta primeira etapa estaremos investindo R\$ 3 milhões na

Por Marcos Lima construção de 12 salas e setor administrativo, onde com o apoio do deputado federal Assis do Couto, já temos o projeto encaminhado junto ao Governo Federal", destacou a prefeita.

Conforme o secretário de Viação, Obras e Urbanismo Oldair Gross, a expectativa é de que em poucos dias o trabalho de preparação do terreno esteja concluído e os barracões que foram desmontados no antigo endereço possam começar a ser erguidos. "Como os barracões que estavam no antigo parque de máquinas são pré-moldados, estaremos transferindo essa estrutura para o novo endereço, inclusive com uma melhor distribuição conforme o projeto elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria de Planejamento, o que irá melhorar em muito as condições de trabalho da nossa equipe", afirmou.



SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS E BASE ADMINISTRATIVA

Boas práticas

Como escolher as espécies de plantas para reflorestamento de Áreas de Proteção Permanente (APP) e Reservas Legais (RL)?



O mais correto é optar por mudas nativas do bioma onde a propriedade está localizada (Foto: Roberto Seba/Ed. globo)

São Paulo - O critério básico é que sejam escolhidas espécies nativas do bioma em que a propriedades está localizada.

No Brasil, temos seis biomas: amazônico, cerrado, mata atlântica, caatinga, pampa e pantanal. O ideal é contratar um engenheiro ambiental e solicitar um diagnóstico. Ele indicará quais as espécies (80 diferen-

tes espécies por hectare) que podem ser plantadas, em qual espaçamento e os cuidados que cada uma exige. Isso vai proporcionar tempo e economia ao produtor rural.

O setor florestal já desenvolveu vários sistemas de plantio de florestas que minimizam os custos. Em Piracicaba (SP), a Escola Superior Luiz de Queiroz (Esalq/Usf) tem um labo-

ratório, o Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF), que cuida só disso: desde as sementes até os métodos inteligentes de plantio. <http://www.lerf.esalq.usp.br/>

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 043/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Tecelagem Madritex Ltda.
VALOR: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).
DATA: 16 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tecelagem Madritex Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ptnet.com.br
Fone: (049) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ELAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III - Termo de Referência e no Anexo IV - Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III - Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELAINE TERESINHA SENHEM
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

7º Baile do

Chevettão

Você pode sair embarcado do baile...

Sorteio de um

Chevette

19. OUTUBRO. 2013
Clube CESP | Pérola D'Oeste

INGRESSOS ANTECIPADOS:
R\$ 15,00
LIMITADO

Realizado por: Esporte Clube Cruzeiro de Lacerda Grande

Realizado por: Real

Informações:
46 8802 6663
46 8822 4002

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: (0) - http://www.cascavel.pr.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

Abcon - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda-ME
Instituto Brasil

Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395- Maria Luiza
 CEP 85819-690- Fone (45) 3326-1928 -Cascavel- PR
 contato@institutobrasil.net.br
 Inscrição Municipal 6651100 - CPF/CNPJ 08.186.006/0001-07

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	14/10/2013 13:19:53	38 26 1C	62
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
76.460.526/0001-16		Prefeitura Municipal de Planalto
Endereço	Número	Complemento
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	1583	
CEP	Cidade / UF	Bairro
85750-000	Planalto / PR	CENTRO
Telefone	e-mail	

Descrição dos Serviços

EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PR, CONFORME CONTRATO Nº 191/2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 (x) T. Preço n.º 009-2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial
 (x) Contrato n.º 191-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade
 () Dispensa
 Data 14/10/2013

 Chefe do Dptº

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
80200 - Lei 116 - Instrução, Treinamento, Orientação Pedagóg...	3,00	8	6920602
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00
Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 237,00	Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 7.781,50**

Informações Complementares

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0531-2, CONTA CORRENTE 75924-4

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

ADMINISTRAÇÃO



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA nº 1982
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

A Prefeitura Municipal de Planalto – PR

ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR

Teste Seletivo: MENOR APRENDIZ.

Concurso Público: MÉDICO e FONOAUDIÓLOGO.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um reais).

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

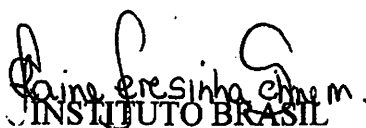
Cascavel – PR, 15 de agosto de 2013.

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85819-690
Cascavel - PR


INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: 45 3326-1928 – Cascavel – Pr.
E-mail: institutoBrasilconcursos@gmail.com



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

A Prefeitura Municipal de Planalto – PR
A/C: Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: Organização e Realização de Concurso Público para diversos cargos de provimento efetivo e Teste Seletivo.

1.-CARGOS EFETIVOS:
MÉDICO
FONOAUDIÓLOGO

2. – TESTE SELETIVO – MENOR APRENDIZ.

Quantidade de cargos: 3 (três) cargos.

Valor deste Orçamento: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel – PR, 16 de agosto de 2013.

PROF. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050

Rua Maranhão, 1395 – Centro CEP: 85801-050 – Fone: 45 3225-3322 Cascavel – Pr.
E-mail: institutosaber@gmail.com - Site: www.saber.srv.br



IPPEC
**Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel**

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - PR.
CNPJ: 02.276.193.0001/13
RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CASCAVEL, PR

A Prefeitura Municipal de Planalto - Paraná

ORÇAMENTO/PROPOSTA

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E FONOAUDIÓLOGO E TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MENOR APRENDIZ.

Valor: R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).

Validade deste Orçamento: 90 (noventa) dias.

Cascavel - PR, 13 de agosto de 2013.

PROF. DR. ELIAS GARCIA
CPF: 409.342.849-20
RG: 3.100.524.8 PR
DIRETOR - PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

Pelo presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, entidade de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **09:00 horas** do dia **26 de setembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, documentação e propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS.

Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

A presente TOMADA DE PREÇOS é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislação aplicável.

SEÇÃO 1 **CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Município de Planalto fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta TOMADA DE PREÇOS.

1.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta TOMADA DE PREÇOS serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ENDEREÇO: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

CIDADE: Planalto - Estado do Paraná.

CEP: 85.750-000

TELEFONE/FAX: 0XX(46) 3555-8100

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

a - O Município de Planalto responderá às questões formuladas através de carta, fax ou e-mail dirigido a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da TOMADA DE PREÇOS, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.

b - Não serão levadas em consideração pelo Município de Planalto, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos SERVIÇOS, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

1.3 - O Município de Planalto poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta TOMADA DE PREÇOS através de carta, fax ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

1.4 - Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convenionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas via fax. ,

1.4.1 - Os envelopes "A", "B" e "C", conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no DIA, HORA e LOCAL determinados no ato convocatório.

1.5 - O Município de Planalto poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.6 - Caso as datas previstas para realização de eventos da TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

1.7 - As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar servidores do Município de Planalto para assessorar a referida Comissão no julgamento das Propostas.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas interessadas na especialidade constante no subitem 3.1.1, letra "a" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Seção 2 - deste Edital, e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2.2 - Para atendimento dos objetivos desta TOMADA DE PREÇOS, as proponentes não poderão subcontratar outras empresas para a execução total ou parcial dos SERVIÇOS.

2.3 - O Município de Planalto não aceitará proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as firmas licitantes.

2.4 - Não será admitida a participação nesta TOMADA DE PREÇOS de firmas que:

a - Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública ou impedimento de contratar com o Município de Planalto;

b - declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Planalto;

c - entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do Município de Planalto;

d - autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;

f - hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.5 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3 – DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 03 (três) envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ENDEREÇO : Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro
CIDADE: Planalto
CEP: 85.750-000

b - No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "B" -PROPOSTA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "C" -PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

NOME DA PROPONENTE.....

3.2 - Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes "A", "B" e "C" sejam apresentados, necessariamente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por servidor do Município de Planalto que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4 - DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO -ENVELOPE "B" PROPOSTA TÉCNICA E ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - No local, dia e hora estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação, Propostas Técnica e de Preços - envelopes "A", "B" e "C" e eventual abertura das Propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a - Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste EDITAL, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por empresa;

b - recebimento dos envelopes "A", "B" e "C", atendidas as exigências do subitem 3.1 os envelopes "B" e "C", lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO: A falta de credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 - ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a - Os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via do seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

b - a Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "A", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ao estabelecido no Item 3 – Documentos que Compõem a Proposta a ser apresentada das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste EDITAL, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "B" e "C", desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;

c - não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes "B" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;

d - havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

d.1 - Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.

d.1.1 - Neste caso, se houver desistência expressa e formal do licitante, de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução dos envelopes "B" e "C", fechados, contra recibo ou via "AR".

e - A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do Item 12 CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.

f - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a empresa inabilitada terá sua respectivas "Propostas Técnica e de Preços", envelopes "B" e "C", devolvidos fechado, contra recibo.

4.3 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

4.3.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A".

4.3.2 - No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes "B", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

4.3.2.1 - Verificação da autenticidade dos envelopes "B";

4.3.2.2 - abertura dos envelopes "B", oportunidade em que a Comissão de Licitação colocará todas as propostas técnicas à disposição dos presentes para exame e rubrica, e marcará reunião para comunicar o resultado da análise, avaliação e classificação das mesmas e abertura das Propostas de Preços daquelas selecionadas, conforme estabelecido no subitem 5.2.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Seção 2, deste EDITAL.

4.4 - ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

4.4.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A" e "B".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.4.2 - No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados e classificados tecnicamente, em sessão pública, para abertura dos envelopes "C", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

a - verificação da autenticidade dos envelopes "C";

b - abertura dos envelopes "C" dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente, oportunidade em que os Membros da Comissão de Licitação e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

4.4.3 - Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5 – DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - Após a homologação do resultado da licitação pelo Município de Planalto a adjudicação dos SERVIÇOS objeto desta TOMADA DE PREÇOS se efetivará através de CONTRATO a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com o modelo constante no ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO, que define os direitos e obrigações do Município de Planalto e da CONTRATADA e do qual fazem parte esta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, independentemente de transcrição.

5.2 - A empresa vencedora será convocada pelo Município de Planalto, por escrito, para a assinatura do respectivo CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos nas letras "b" "a" "d" do subitem 3.1.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS

6.1 - Para fins de acompanhamento mensal da regularidade da empresa CONTRATADA junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, será adotado o critério de comprovação de recolhimento, visando ilidir o Município de Planalto da RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA junto à Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente.

6.2 - As notas fiscais acompanhadas dos documentos exigidos no subitem 6.2.1 deverão observar os preços da proposta aceita.

6.2.1 - Os recebimentos das notas fiscais ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a - CND do INSS -1ª nota fiscal;

b - CRF do FGTS -1ª nota fiscal.

6.3 - Os pagamentos das demais notas fiscais ficam condicionados à apresentação de prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais administrados pela Receita Federal), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) do mês anterior ao da prestação dos serviços.

6.4 - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o Município de Planalto.

6.5 - O Município de Planalto poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO.

6.6 - Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pelo Município de Planalto na forma contratual, sofrerão a incidência de atualização na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

6.7 - Os pagamentos das multas de mora serão efetuados pelo Município de Planalto em sua Tesouraria contra apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e notas fiscais correspondentes.

7 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA ficará dispensada da apresentação da garantia de execução do contrato, em razão do valor estimado da presente licitação.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo Município de Planalto e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

8.2 - A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

8.3 - Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do Município de Planalto, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

1 - alteração do cronograma, etapas ou especificações pelo Município de Planalto;

2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 3** - interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Município de Planalto;
- 4** - aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11 desta seção;
- 5** - impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Município de Planalto em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6** - omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Planalto, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

- 1** - Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 2** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos SERVIÇOS contratados.
- 8.4** – Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 8.5** - O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o Município de Planalto constatar a sua veracidade.
- 8.6** - Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.
- 8.7** - Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o Município de Planalto e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos SERVIÇOS, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município de Planalto poderá rescindir o CONTRATO ou cancelar parte dos SERVIÇOS, tudo mediante comunicação por escrito à CONTRATADA e através do Termo Aditivo ao CONTRATO. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o Município de Planalto poderá, a seu critério, contratar a execução dos SERVIÇOS necessários ao cumprimento do objetivo do CONTRATO, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.
- 8.8** - Os SERVIÇOS somente serão recebidos pelo Município de Planalto após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto na legislação pertinente.
- 8.9** - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implicará eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro, pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

9.2 - Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, a qual deverá ser descontada da nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se os SERVIÇOS prestados estiverem em desacordo com as especificações contidas no CONTRATO, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

c - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, pela descontinuidade dos SERVIÇOS, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.

d - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do Município de Planalto.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos SERVIÇOS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, atualizado nos termos da lei.

11.1.1 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

11.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

11.3 - No caso de supressão dos SERVIÇOS, se a CONTRATADA já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á o Município de Planalto, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, que constará de:

a - Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS;

b - verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS;

13.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, facultando o livre acesso aos mesmos, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Planalto.

13.4 - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta TOMADA DE PREÇOS.

13.5 - Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS.

14 – DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Capanema-PR.

SEÇÃO 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, com suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificado e detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III deste Edital de Tomada de Preços.

1.1.1 - O concurso será realizado na Cidade de Planalto.

1.1.2 - Na assinatura do CONTRATO a empresa deverá indicar o responsável legal para tal encargos, conforme consta do Contrato Social da empresa proponente.

1.2 - Os SERVIÇOS previstos nesta TOMADA DE PREÇOS serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do presente Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1.3 - Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

2 - FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do Município de Planalto e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição.

2.1.1 - As codificações contábeis das dotações orçamentárias são a seguinte:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

3 - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 - Os documentos que constarão do Envelope "A" de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

a - Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou qualquer outro órgão público, em plena validade.

b - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente.

Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal.

c - Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado.

d - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND com o INSS), atualizada.

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

f - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

g - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses contados da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um).

h - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pessoa física (com data de expedição anterior a 30 dias, exceto para as certidões que contenham prazo de validade);

i - Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

j - Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

k - comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo admitido nesta Tomada de Preços.

k.1 - a comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada.

l - Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados (equipe que irá atuar no Município de Planalto, composta de no mínimo 03 (três) profissionais).

m - Comprovação individual, de que os profissionais indicados para prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.

m.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem a formação de nível superior.

n - *Currículo* resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.

o - Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

o.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo.

p - declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS, deste Edital.

q - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.

r - 03 (três) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

s – Comprovante de possuir no mínimo 10 (dez) detectores de metais para serem utilizados no dia da aplicação das provas.

t – Comprovante de possuir leitora óptica própria para correção dos cartões respostas.

u – Comprovante de que possui estrutura adequada de segurança com sistema de circuito interno de câmeras e controle de identificação digital biométrico, no local de elaboração das provas;

v – Comprovante de que possui gráfica própria, acompanhado da rotina de segurança de impressão e distribuição das provas;

x – Comprovante de que possui corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com mestrado ou doutorado.

z – As comprovações descritas nas alíneas s, t, u, v, deverão ser através de NF de aquisição do equipamento ou declaração do Sócio/Administrador da empresa ou correspondente, devidamente autorizado/qualificado.

OBSERVAÇÃO: A Comissão de Licitações realizará diligência em até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura da proposta de preços, ou seja, antes da homologação do resultado final da licitação, junto à sede da licitante vencedora da licitação para fins de comprovação alíneas "s", "t", "u", "v", "x".

OBSERVAÇÕES:

1 - Os documentos referenciados no item 3.1.1 deverão ser apresentados na forma original ou respectivas cópias, para serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação ou através de cópia autenticada por Cartório competente.

2 - Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.

3 - Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte (letras "b", "c" e "d") do subitem 3.1.1:

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Planalto, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3 - Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar ao Município de Planalto outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

3.4 - A não regularização da documentação prevista no subitem 3.2 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do CONTRATO, ou à revogação do procedimento licitatório.

3.5 - Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 3.4 das OBSERVAÇÕES acima.

3.6 - O Município de Planalto se reserva o direito de proceder diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

3.2.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica (máximo de 10 profissionais):

a - Comprovação da experiência profissional no ramo de elaboração de provas para concursos públicos, da equipe técnica vinculada à proposta. A comprovação será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

3.2.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a - EQUIPE TÉCNICA – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso.

a.1 - A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída conforme item **5.2.1.1** deste Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.2.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos.

a.3 - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente: prova escrita e prova prática ou de títulos.

a.4 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

3.2.1.4 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

a - Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição.

3.2.1.5 - Experiência da licitante em quantidade de concursos.

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitados a 25 (vinte e cinco) atestados, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

3.3 - ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1 - A proposta que constará do envelope "C" deverá conter:

a - Carta Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste Edital;

b - Declaração de Confidencialidade, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

3.3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.3.3 - O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.3.1 e 3.3.2 incorrerá na desclassificação da proposta.

4 – DOS PREÇOS

4.1 - O valor máximo admitido pelo Município de Planalto para a execução dos SERVIÇOS previstos nesta licitação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo desclassificada a proposta que apresentar cotação superior. (Inciso XXI do Artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2 - A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Planalto a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.3 - Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município de Planalto, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.4 - Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **"TÉCNICA E PREÇO"**.

5.1.1 - Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.

5.2 - A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

5.2.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.2.1.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) - Experiência profissional da equipe técnica, limitado a 30 (trinta) pontos:

a.1 - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 06 (seis) profissionais.

a.2 - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1 (um) ano	0 (zero)
Acima de 1 (um) até 4 (quatro) anos	1 (um) ponto;
Acima de 4 (quatro) anos	5 (cinco) pontos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, conforme subitem 3.2.1.2, limitado a 20 (vinte) pontos;

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 06 (seis) profissionais.

b.2 – Juntamente com os diplomas apresentados, deverá ser apresentado documento emitido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, atestando que o curso (mestrado/doutorado) do referido profissional possui no mínimo conceito 3 na CAPES.

b.2.1 – Os diplomas que não tiverem a comprovação requisitada no item b.2, não serão pontuados.

b.3 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
a) Mestrado	1,0
b) Doutorado	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR PROFISSIONAL	3,0

c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:

c.1 - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 3.2.1.3, limitado a 20 (vinte) pontos.

c.2 - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso com até 10.000 candidatos	1,0 ponto por atestado
Concurso com 10.001 a 20.000 candidatos	3,0 pontos por atestado
Concurso com mais de 20.001 candidatos	5,0 pontos por atestado

d - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, conforme subitem 3.2.1.4, limitado a 30 (trinta) pontos:

d.1 - Os pontos do "**Tempo de atuação da empresa no Mercado**" serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme a tabela abaixo:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS
Menos de 2 (dois) anos	0 (zero)
Acima de 2 (dois) até 4 (quatro) anos	10 (dez)
Acima de 4 (quatro) até 6 (seis) anos	20 (vinte)
Acima de 6 (seis) anos	30 (trinta)

5.2.1.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculada a "nota técnica" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

5.2.1.3 - A nota técnica de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "a", "b", "c", "d" e "e".

5.2.1.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

5.2.1.5 - As propostas das licitantes que obtiverem Nota Técnica (NPT) inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificadas e não poderão participar da próxima etapa desta licitação.

5.2.1.6 - Na participação de única empresa na licitação, a mesma deverá ter no mínimo as seguintes pontuações nos itens da proposta técnica, referente à soma total de cada item:

Experiência profissional da equipe técnica - "a" (somatório de toda equipe)	06 (seis) pontos
Qualificação complementar da equipe técnica – "b"	06 (seis) pontos
Qualificação técnica da empresa – "c"	06 (seis) pontos
Tempo de atuação da empresa no mercado – "d"	02 (dois) pontos

5.2.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.1 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope "C" aberto e sua proposta de preços julgada.

Serão eliminadas as propostas de preços que:

a - estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b** - contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta TOMADA DE PREÇOS;
- c** - apresentarem preços superiores aos estabelecidos nesta licitação;
- d** - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS;
- e** - propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pelo Município de Planalto.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

5.3 - As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

5.3.1 - A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$\text{NPP} = 100 \times \frac{\text{MPP}}{\text{PA}}$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

5.4 - PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

5.4.1 - A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)

PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)

TOTAL.....= 100% (cem por cento)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

NF = $\frac{(70 \times \text{NPT}) + (30 \times \text{NPP})}{100}$, onde:

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A **Nota Final – NF**, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

5.4.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

5.5 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

1 - Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver nota por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior à melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC 123/2006, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja maior do que a licitante originalmente melhor classificada.

b - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6 - No caso de empate entre as propostas de maior NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – NF, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios:

5.6.1 – A proponente que tiver a maior Nota Técnica;

5.6.2 - por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.7 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

5.8 - Não considerar-se-á como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

5.9 - O Município de Planalto poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6 – DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA de concurso executada, mediante a apresentação, ao Município de Planalto, de notas fiscais sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização do Município de Planalto. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após conferidas e vistas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

6.1.1 - O valor total devido corresponderá ao valor da proposta vencedora desta licitação.

6.2 - À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da CONTRATADA, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão à terceiros.

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS será de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

8 – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9 – DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

9.2 - Mediante justificativa, a fiscalização do Município de Planalto poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de técnicos da equipe da CONTRATADA, devendo a alteração ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.3 - A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao servidor titular do cargo de Secretário de Finanças e Gestão Fiscal do Município de Planalto.

Planalto-Pr., 22 de agosto de 2013.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013

SEÇÃO 3

RELAÇÃO DE MODELOS DE ANEXOS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV - ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO
ANEXO V - RELAÇÃO DE MODELOS


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO I **MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.460.526/0001-16, estabelecida na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor MARLON FERNANDO KUHN, brasileiro, casado, residente na Rua xxxxxxxx, xx, centro, nesta cidade, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa estabelecida à, no Município de – PR, CEP –, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor.....- Presidente portador do CPF sob nº., cédula de identidade RG nº-SSP/PR, Residente e Domiciliado à, no município de - PR, e CEP –, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e do Município em relação ao objeto do presente contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013 e seus anexos;

b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO DE PLANALTO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, que ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$
(.....).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO DE PLANALTO.

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O MUNICÍPIO se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.

d - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO.

e - Homologar o resultado final do concurso.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para o MUNICÍPIO DE PLANALTO, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia do MUNICÍPIO DE PLANALTO), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

10.5 – Realizar as inscrições via internet, recolher os valores correspondentes das inscrições dos candidatos através de boleto bancário, que serão creditados em conta corrente da contratada, e repassar ao Município de Planalto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, o valor global arrecadado com as inscrições, excluído os emolumentos bancários em planilha de comprovação da contratada.

10.6 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.6.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

10.7 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.8 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

10.9 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.11 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.12 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.13 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do MUNICÍPIO DE PLANALTO e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.14 - Prestar assessoria técnica e jurídica ao MUNICÍPIO DE PLANALTO, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.15 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

10.16 - Entregar o resultado final do certame.

10.17 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

10.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com o MUNICÍPIO DE PLANALTO.

10.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando ao MUNICÍPIO DE PLANALTO o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.21 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO.

10.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXX de de 2013.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Data

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013

1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2 – O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.

3 - A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 (sessenta) dias).

4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

5 – Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para o MUNICÍPIO DE PLANALTO, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização do MUNICÍPIO DE PLANALTO, dentro das condições contratuais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto o MUNICÍPIO DE PLANALTO, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículo* de ambos à aprovação do MUNICÍPIO DE PLANALTO.

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
NOME DA PROPONENTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETIVO

Consiste na contratação de empresa especializada para execução de Concurso Público, com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para cargos de provimento efetivo, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, conforme a seguintes especialidades, discriminação e especificação, de acordo com legislação do MUNICÍPIO DE PLANALTO:

a – Cargos para preenchimento de vagas:

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO E FONOAUDIÓLOGO

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO: MENOR APRENDIZ.

b – As provas do concurso serão realizada na Cidade de Planalto, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida neste Edital de licitação.

c - A empresa contratada deverá:

1 - Atender ao objeto do contrato, no tocante à instalação, pessoal, meios de comunicação e tudo o mais que for necessário ao MUNICÍPIO DE PLANALTO. Apresentar a descrição da infra-estrutura e relação do aparelhamento técnico adequado, disponível e considerado essencial à integral execução dos serviços objeto desta licitação.

2 - Na assinatura do contrato a empresa deverá indicar o preposto que irá representá-lo perante o MUNICÍPIO DE PLANALTO. O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

02 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

03 - DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas ao MUNICÍPIO DE PLANALTO.

04 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação dos serviços tem caráter de prover o MUNICÍPIO DE PLANALTO de recursos humanos, em atendimento ao Art. 37 da CF.

4.2 - A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

05 – CRITÉRIO NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

06 – DA ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Os serviços executados dependem do uso de mão-de-obra especializada.

07 - IMPACTO AMBIENTAL

A contratação dos serviços não causará impactos ambientais, haja vista a natureza de seu objeto.

08 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que regem este MUNICÍPIO DE PLANALTO, quais sejam: Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico do Município (Regime Próprio), Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração e demais legislações pertinentes.

09 - PREVISÃO DETALHADA DAS DESPESAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços provêm da receita própria do MUNICÍPIO DE PLANALTO e de cobrança de taxas de inscrição.

As despesas estão previstas no orçamento do MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da conta contábil codificada sob n.º 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IV **ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO**

1 – As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pelo CONTRATADO na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviços
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	15 (quinze) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	10 (dez) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira após a realização das provas.
08	Divulgação Oficial do Resultado das provas escritas e de aptidão prática	Na sexta feira seguinte ao da realização das provas
09	Chamamento dos aprovados na prova escrita para a prova de títulos para os cargos que exigem	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais da prova escrita e de Aptidão Prática.
10	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de cinco dias após a aferição da prova de títulos para os cargos de exigem.
11	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

1.a – O prazo máximo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecida é de 90 (noventa) dias.

2 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

2.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X. Critérios de Desempate;
- XI. Divulgação dos resultados;
- XII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIII. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XIV. Disposições Gerais;
- XV. Casos Omissos;
- XVI. Sumário dos Cargos;
- XVII. Nomeação.

2.c - Elaboração de Editais;

2.d - Realização de inscrições;

2.e - Recebimento de taxa de inscrição em conta bancária específica do MUNICÍPIO DE PLANALTO;

2.f - Elaboração de provas escritas, provas de aptidão prática e requisitos da provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

2.g - Providências de sala (s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;

2.h - Elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;

2.i - Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;

2.j - Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO V **RELAÇÃO DE MODELOS**

- MODELO DE CARTA CREDENCIAL
- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROPONENTE
LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2013

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Atenciosamente

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente (Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "e" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital do MUNICÍPIO DE PLANALTO, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva (opcional): emprega menor (es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL, DATA.

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente e do Contador.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

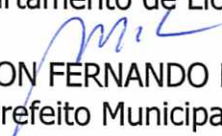
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2013, conforme abaixo:

Onde se lê:**ANEXO III – ITEM 1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante fornecedor(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

1.3.1.1 Entende-se por compatível em características os atestados que, em sua individualidade, contemplem as atividades (funções) do objeto desta licitação;

1.3.1.2 Os atestados deverão conter claramente: as categorias envolvidas, os quantitativos, o nome/razão social, o endereço, CNPJ, o nome, CPF e assinatura, bem como, o nome/razão social do prestador;

1.3.1.3 Deverão constar de cada atestado, ainda, o número do contrato e a data de sua assinatura, o prazo de vigência e o grau de qualidade do produto ou serviço oferecido. Os atestados deverão ser emitidos com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;

ITEM 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 LETRA C - As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

Leia-se**ANEXO III – ITEM 1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante fornecedor(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

1.3.1.1 Entende-se por compatível em características os atestados que, em sua individualidade, contemplem as atividades (funções) do objeto desta licitação;

1.3.1.2 Os atestados deverão conter claramente: as categorias envolvidas, os quantitativos, o nome/razão social, o endereço, CNPJ, o nome, CPF e assinatura, bem como, o nome/razão social do prestador.

ITEM 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 LETRA C - As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 30 (trinta) dias, para fins da presente licitação.

Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 09 de setembro de 2013 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 21 de agosto de 2013
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

R\$ 336,00 - 78138/2013

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.258.580,60 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ABERTURA: 10/09/2013

HORÁRIO: 09:00H

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.
JEAN JONATAS NUNES CABRAL
PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 78518/2013

Pirai do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2013****LEILÃO Nº 001/2013**

O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Venda de bens móveis declarados inservíveis nos termos do Decreto nº 159/2013 e Lei nº 1949/2013.

Data de Abertura: 10 de setembro de 2013, às 09h00m.

Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado 10% do valor

à vista, no momento do leilão através de cheque do arrematante ou em dinheiro, o restante deverá ser pago através de depósito bancário ou transferência bancária que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 21 de agosto de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÊO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 78436/2013

Planalto**MUNICÍPIO DE PLANALTO****AVISO DE LICITAÇÃO****"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 78657/2013

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO -Modalidade: Tomada de Preços 12/2013 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Tomada de Preços, com as seguintes características:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA-APSUS NO VALOR DE R\$ 500.000,00, CONFORME EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 110/2012 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.TIPO: Menor Preço-DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2013, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações do Edital: Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação e Compras, situado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Rebouças - PR, no horário das 09:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e mail licitacaoreboucas@yahoo.com.br. Fone (042) 3457-1299, ramal 215 ou 218.Rebouças,22 de agosto de 2013.José Alexandre França-Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 78554/2013

Renascença**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA****EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2012****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

LOTE 01 – LOTE URBANO SEM BENFEITORIA

□ Em 1º lugar a empresa Construtora Fiel Ltda, o qual apresentou oferta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE 02 – LOTE URBANO SEM BENFEITORIA

□ Em 1º lugar a empresa Construtora Fiel Ltda, o qual apresentou oferta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE 03 – LOTE URBANO SEM BENFEITORIA

□ Em 1º lugar a empresa Construtora Fiel Ltda, o qual apresentou oferta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Renascença, 21 de agosto de 2013.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 78955/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416

Página 73 / 174

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 16/08/2013 a 22/08/2013, os Recursos Federais, abaixo descritos:

SERV - PROT SOC CRIANÇAS E ADOL VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLOCAÇÃO - CREAS	16/08/2013	10.200,00
SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROT SOCIAL ESPECIAL - CRIANÇAS	19/08/2013	3.595,62
IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA - SUAS	19/08/2013	2.030,18
RECURSOS CONVENIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS ERNESTO COLLA, LEONCIO AMADORI E TRAVESSA PALMEIRA, CONTRATO DE REPASSE 0368950-77/2011.	20/08/2013	14.730,00
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - MUNICIPIOS	20/08/2013	156.980,33
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/08/2013	675,00
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	20/08/2013	34.721,36
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	20/08/2013	7.709,11
DISTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	20/08/2013	138.545,52
FUNDEB	20/08/2013	206.247,34
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	21/08/2013	42.750,00
FUNDEB	21/08/2013	551.702,96
SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROT SOCIAL ESPECIAL - IDOSOS	22/08/2013	3.400,00

Pato Branco, 22 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

Vanderlei Jose Crestani

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Doc#4959

PÉROLA D'OESTE

CÂMARA

CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: PEROLA DO OESTE CAMARA DE VEREADORES, Órgão Público, com sede no município de Pérola D'Oeste, no Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.964/0001-58, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. RONILDO LANG portador da RG. 3.778.430-3 SSP-PR e CPF 745.966.329-87, o mesmo residente na Localidade de Linha Fundo Novo, Zona Rural, no Município de Pérola D'Oeste-PR.

CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA, Pessoa Jurídica, com sede em Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, à Trav. Amaldo Busato, nº 63, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.077.337/0001-10, neste ato devidamente representada por seu sócio-gerente o Sr. ADRIANO RADAELLI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Trav. Amaldo Busato, 63, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 7.316.514-8/SSP-PR e CPF nº 030.477.439-16; As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Estruturação de Web Site, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços de implantação de web site no endereço www.camarapdo.pr.gov.br, contendo apresentação da entidade, notícias, fotos, vereadores, atividades desenvolvidas pelos vereadores e pela Câmara, painel de controle para manipulação do conteúdo dinâmico do site; hospedagem de 02 GB de espaço em disco; e 20 GB de transferência de dados mensal e contas de e-mail; Manutenção do bom funcionamento das páginas e links bem como adequações necessárias para manter o site conforme instruções dos órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO

A manutenção do web site, acertada neste instrumento, compreende a disponibilidade para manter em bom funcionamento textos, imagens, links, código fonte, bancos de dados, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação dos bancos de dados com informações e notícias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fim de que possa realizar a manutenção do web site, a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE uma equipe de funcionários que deverá atender à CONTRATADA, em horário comercial, toda vez que esta constatar algum problema de funcionamento no site, como também para o recebimento do material necessário para a atualização.

CLÁUSULA QUARTA - DA HOSPEDAGEM

O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio www.camarapdo.pr.gov.br, de propriedade da CONTRATANTE, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações e demais conforme proposta da CONTRATADA:

- a) 02 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo;
- b) 20 GB/mês tráfego mensal não acumulativo;
- c) Gerenciamento de Domínio junto a NIC.BR;
- d) Atualização utilizando protocolo FTP (File Transfer Protocol);
- e) Contas de e-mail ilimitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade de 16 (dezesseis) meses sendo que o início se dará em 01/09/2013 e o término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste-PR, em 19 de agosto de 2013.

Perola Do Oeste Camara de Vereadores

CNPJ: 78.114.964/0001-58

Ronildo Lang

CONTRATANTE

Mar Virtual Ltda

CNPJ: 05.077.337/0001-10

Adriano Radaelli

Sócio-Gerente

CONTRATADA

Doc#4960

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4927

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 030/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de recarga oxigênio medicinal, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ox-Air Gases Ltda.

VALOR: R\$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA: 19 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4993

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 031/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando edição de vídeo institucional, com duração de 08 (oito) minutos, contendo sonorização e gravação de áudio narrativo com depoimentos e mostrando imagens, inclusive aéreas, de obras desenvolvidas pela administração, assim como resgate histórico do Município de Planalto.

EMPRESA: Furtado & Wrubleski Ltda.

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

DATA: 21 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4995



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 038/2013

Certificamos a quem interessar possa, que a empresa **ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME**, CNPJ nº. **08.186.006/0001-07**, com sede na **R DR. SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395 – JARDIM MARIA LUIZA – CASCAVEL / PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **1.982**, tendo como Responsável Técnica a Adm. **MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM**, registrada neste CRA-PR, sob o nº **19.648**, estando **ambas** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2013.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.


Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300



EM BRANCO



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

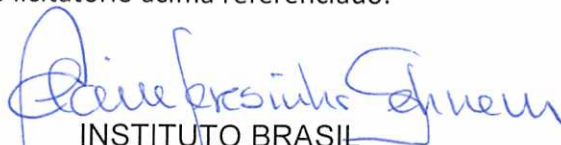
ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 08.186.006/0001-07 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.



INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322



PAULO CEZAR DA SILVA

RG: 1794745-1 CRC: PR 022676/0-3 UF: PR
CONTADOR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
LTDA - ME
CNPJ / CPF: 08.186.006/0001-07
Unidade Cadastradora: 160209 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA
MOTORIZADA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
TRIBUTÁRIA

Endereço:

Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim 1395 - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/08/2013 às 08:17:03

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 1

Data da Inscrição: 19/08/2013

Data da Renovação:

Válido Até: 19/08/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: ABCCON -ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - Data do Cadastro: 19/8/2013
Código: 4786 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 139
Bairro: JARDIM MARIA LUIZA e-mail: CONTATO@INSTITUTOBRASIL.NET.BR
Cidade: Cascavel Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85819-690 Telefone: 4533261928 Fax:
CNPJ: 08.186.006/0001-07 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 1253380040
Responsável: ELIANE TERESINHA SEHNEM Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
2	CONCURSOS PÚBLICOS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERT. DE REGULARIDADE DO INSS	00084201314021006	01/08/2013	28/01/2014
CERT. NEG. DE FGTS	2013072712560927435308	27/07/2013	25/08/2013
CERT. NEG. FEDERAL	0E5DDFC05D8FB30E	01/08/2013	28/01/2014
CERT. NEGATIVA ESTADUAL	1072382530	01/08/2013	29/11/2013
CERT.NEG. MUNICIPAL	38706	01/08/2013	30/09/2013
CNDT-CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS	334802014	01/08/2013	28/01/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Vitorino, 19 de Agosto de 2013

FERNANDO SINHORINI



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14021006

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME

CNPJ: 08.186.006/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.

Válida até 28/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08186006/0001-07
Razão Social: ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASIL
Endereço: RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM 1395 / JARDIM MARIA
LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2013 a 17/10/2013

Certificação Número: 2013091811350940167655

Informação obtida em 18/09/2013, às 11:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a very important document, as it sets out the policy of the new administration.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the financial state of the country at the beginning of the year.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the public lands and the progress of the various departments.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the navy and the progress of the various departments.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the army and the progress of the various departments.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the foreign relations of the country and the progress of the various departments.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the Education, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the public schools and the progress of the various departments.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Agriculture, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the agriculture of the country and the progress of the various departments.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ: 08.186.006/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:49:56 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **0E5D.DFC0.5D8F.B30E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10723825-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.186.006/0001-07**

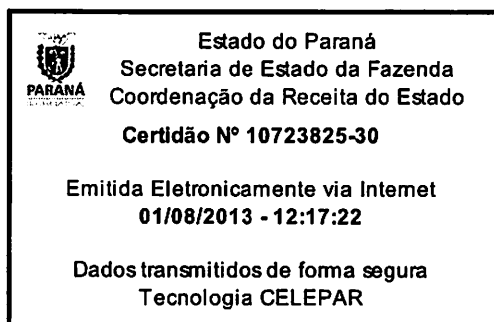
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/11/2013 - Fornecimento Gratuito







Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 38706 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONC

CPF/CNPJ:

08.186.006/0001-07

Endereço: RUA DR. SANDINO ERASMO DE AMOR

Cadastro:

1253380040

Quadra: 0028 Lote: 003C

Loteamento: MARIA DE FATIMA JD

Finalidade: Licitação

Nº Ap: CS-A Bloco:

Residencial: Não informado

Comp1: CASA A

Certificamos que até a presente data NÃO EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 01 de Agosto de 2013

Código de Autenticidade: 441279207441279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.186.006/0001-07

Certidão nº: 33480204/2013

Expedição: 01/08/2013, às 12:42:53

Validade: 27/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.186.006/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "f" das condições específicas deste Edital do município de Planalto, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração pertinente à qualificação técnica constante no Cadastro de Fornecedores do município.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that

the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the

State of New York, in and to which said records the same has been duly filed for the purpose of being made a part of the public records of said State.

In testimony whereof, I have hereunto set my hand and the seal of said State, at Albany, this 1st day of January, 1901.

GOVERNOR OF THE STATE OF NEW YORK

By the Governor, JOHN A. BORGES, Secretary of the State.

Attest: JOHN A. BORGES, Secretary of the State.

Witness my hand and the seal of said State, at Albany, this 1st day of January, 1901.

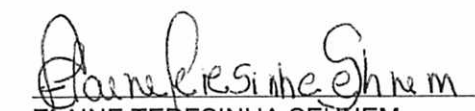
TERMO DE ABERTURA

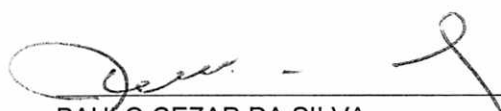
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 007 (sete), 00031 (trinta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00031 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME
 Endereço: RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395
 Bairro: MARIA LUIZA
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.819-690
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41205751851
 Data do Registro: 26/07/2006
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J./C.P.F.: 08.186.006/0001-07



CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2012


 ELAINE TERESINHA SEHNEM
 SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 36785390
 CPF: 662.904.229-87


 PAULO CEZAR DA SILVA
 CONTADOR
 RG: 1794745-1
 CRC: PR-022676/O-3 UF: PR

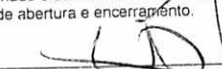


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 13/027775-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
 06 MAR. 2013


 DENIS DALL'ASTA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



EMBRANCO

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	413.986,90	542.603,77
ATIVO CIRCULANTE	309.948,79	514.117,98
DISPONIBILIDADES	309.098,59	513.267,78
CAIXA GERAL	230.334,53	513.267,78
BANCOS CTA MOVIMENTO	22,28	0,00
BANCOS CTA APLICACOES	78.741,78	0,00
CREDITOS	850,20	850,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	850,20	850,20
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	104.038,11	28.485,79
IMOBILIZADO	104.038,11	28.485,79
IMOBILIZADO	127.476,51	47.476,51
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	-23.438,40	-18.990,72
TOTAL DO ATIVO	413.986,90	542.603,77

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 20 AGO. 2013
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Juliany Zanella Aureluz - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

EM BRANCO

Consolidação: Empresa

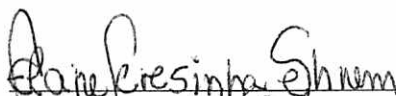
Grau: 4

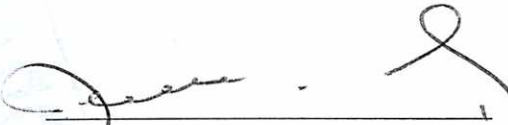
Encerrado em: 31/12/2012

12/2012 12/2011

PASSIVO	413.986,90	542.603,77
PASSIVO CIRCULANTE	21.714,34	43.469,82
OBRIGACOES	21.714,34	43.469,82
OBRIGACOES SOCIAIS	1.027,71	8.447,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.542,29	17.878,06
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS C.P	17.144,34	17.144,34
PATRIMONIO LIQUIDO	392.272,56	499.133,95
PATRIMONIO LIQUIDO	392.272,56	499.133,95
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	60.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	292.272,56	439.133,95
TOTAL DO PASSIVO	413.986,90	542.603,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 413.986,90 (quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 542.603,77 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e setenta e sete centavos).


ELAINE TERESINHA SEHNEM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua das Flores, 302 - Fone: (41) 3027-7444
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 20 AGO. 2013
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

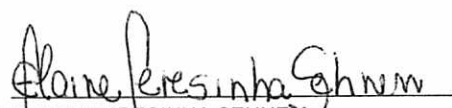
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

EM BRANCO

Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	150.200,00	477.723,84
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	150.200,00	477.723,84
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	150.200,00	477.723,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.988,30	31.768,64
DEDUCOES DE VENDAS	9.988,30	31.768,64
DEDUCOES	9.988,30	31.768,64
RECEITA LÍQUIDA	140.211,70	445.955,20
LUCRO BRUTO	140.211,70	445.955,20
DESPESAS OPERACIONAIS	35.537,73	31.572,07
DESPESAS OPERACIONAIS	35.537,73	31.572,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.567,92	31.360,96
DESPESAS FINANCEIRAS	3.066,11	101,02
RECEITAS FINANCEIRAS	-4.096,30	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	110,09
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	104.673,97	414.383,13
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	104.673,97	414.383,13
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	104.673,97	414.383,13
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	11.535,36	37.957,46
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	7.209,60	24.199,02
PROV. P/CONTRIB. SOCIAL	4.325,76	13.758,44
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	93.138,61	376.425,67


ELAINE TERESINHA SEHNEM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 - Fone: (41) 3017-7000
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 20 AGO. 2013
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

EMBRANCO

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	439.133,95	62.708,28
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	439.133,95	62.708,28
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	93.138,61	376.425,67
Destinação do lucro	240.000,00	0,00
Lucros distribuídos	240.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	292.272,56	439.133,95
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Elaine Teresinha Sehnem

ELAINE TERESINHA SEHNEM

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF 662.904.229-87

Paulo Cezar da Silva

PAULO CEZAR DA SILVA

CONTADOR

CRC PR-022676/O-3

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
 A presente cópia (33) representa a reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, de que dou fé.
 CASCAVEL PR 20 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

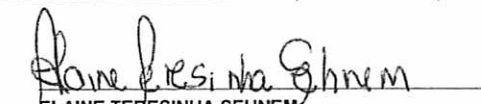
Certifico que o selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

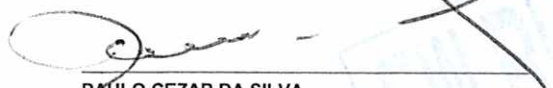
EM BRANCO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

FOLHAS: 23
Data: 27/02/2013
Hora: 09:04
Mês/Ano: 12/2012

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
aldos Iniciais	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.133,95	0,00	499.133,95
ucros ou Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.138,61	0,00	93.138,61
istribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-240.000,00	0,00	-240.000,00
ranferência de sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
umento de Capital Social	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ransações de Capital com os Sócios	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-146.861,39	0,00	-106.861,39
utros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
aldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.272,56	0,00	392.272,56


ELAINE TERESINHA SEHNEM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

- () Maria Esteves Santos - Tabelia
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO A OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - RUA...
Apresente este documento e a reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAREL
PR
20 AGO. 2013

EMBRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA.
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2011
POR PAGAMENTO DE
CONTAS DE UTILIDADES
PÚBLICAS.

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2012 a 12/2012

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-164.169,19
1.01	Entradas	147.142,20
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	143.045,90
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	4.096,30
1.02	Saídas	-311.311,39
1.02.001	(-) Fornecedores	0,00
1.02.005	(-) Obrigacoes sociais	-29.066,89
1.02.010	(-) Obrigacoes tributarias	-28.705,33
1.02.015	(-) Juros pagos	-1.360,97
1.02.020	(-) Despesas	-12.178,20
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	0,00
1.02.026	(-) Distribuicao de lucro	-240.000,00
2	INVESTIMENTO	-80.000,00
2.01	Entradas/Saídas	-80.000,00
2.01.001	Ativo imobilizado	-80.000,00
2.01.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	40.000,00
3.01	Entradas/Saídas	40.000,00
3.01.001	Empréstimos	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	40.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-204.169,19
Disponibilidades		
No início do Período		513.267,78
No final do Período		309.098,59
Variação		-204.169,19

ELAINE TERESINHA SEHNEM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87

PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO DE NOTARIAS
RUA DO COMÉRCIO, 151 - FONE: (45) 3037-7444
A presente cópia xerográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCABEL
PR
20 AGO. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

EM BRANCO

ABCON ASSES BRAS DE CONCURSOS LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil
Notas Explicativas

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - ABCON ASSES BRAS DE CONCURSOS LTDA ME - 08.186.006/0001-07

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade ABCON - ASSESSORIA DE CONCURSOS LTDA. ME, cadastrada no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, constituída em 26/07/2006, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Paraná, estabelecida na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, tem por finalidade a atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária;

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas de acordo com a Lei nº 10.406/02; Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais;

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta a Resolução nº 1.255/09, e seu conteúdo está apresentado na DMPL;

Os ativos e passivos classificados no circulante, tem sua realização ou vencimento até 31.12.2013. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência;

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas;

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional;

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade;

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efeito relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas;

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem;

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Aplicações financeiras

Estão registradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidas do imposto de renda retido na fonte, quando aplicável;

EMBRANCO

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012

f) Imobilizado e depreciação

Avaliado inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

g) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

h) Obrigações

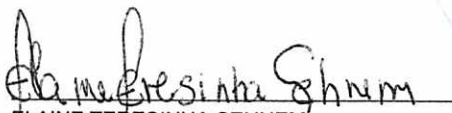
São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

i) Empréstimos e financiamentos bancários

Foram atualizados pelas taxas pactuadas nos respectivos contratos "pro-rata dia" até a data de encerramento do balanço, cujos encargos foram contabilizados como despesas financeiras no resultado do exercício;

j) Regime de tributação

A Empresa é tributada pelo regime de Lucro Presumido. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social foram calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;


ELAINE TERESINHA SEHNEM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3



EMBRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 007 (sete), 00031 (trinta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00031 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME
Endereço: RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395
Bairro: MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.819-690
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205751851
Data do Registro: 26/07/2006
Inscrição Estadual: ISENT0
C.N.P.J./C.P.F.: 08.186.006/0001-07

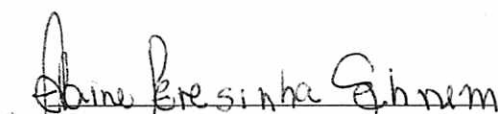
ESTEVES SANTOS CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 20 AGO. 2013

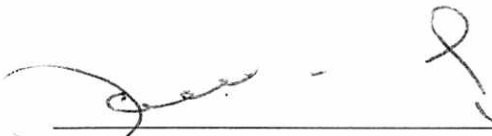
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Autorizado
() Juliana Zarella Aureliok - Escr. Autorizada

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EUN25683

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2012


ELAINE TERESINHA SEHNEM
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 36785390
CPF: 662.904.229-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
RG: 1794745-1
CRC: PR-022676/O-3 UF: PR

EM BRANCO

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp and various illegible markings.



Centro Contábil Consultoria Ltda.

CONTABILIDADE - IMPOSTO DE RENDA - RECURSOS HUMANOS
CONDÔMINIOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL - PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 4036 - Centro - Cascavel - PR - Fone: (45) 3305-7070 / 9971-7070
A presente cópia é verdadeira e fiel do documento original, a qual foi autenticada nesta data, do que dou fé.
CASCÁVEL PR 04 MAR 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Cristina de Jesus Jacobs Zubatona - Tabela
Mário Ribeiro - Tabela
Juliany Zanella Aureliuk - Tabela

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPK72480

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME, CNPJ 08.186.006/0001-07, sendo que estes índices foram obtidos no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, conforme segue:

Índice de Liquidez Geral

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{RLP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$
Índice = 14,27 %
ILG = $\frac{309.948,79}{21.714,34}$

Índice de Liquidez Corrente

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Índice = 14,27 %
ILC = $\frac{309.948,79}{21.714,34}$

Solvência Geral

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$
Índice = 19,07 %
SG = $\frac{413.986,90}{21.714,34}$

Índice Médio

IM = $\frac{(\text{ILG} \times 2) + (\text{ILC} \times 1)}{3}$
Índice = 14,27 %
IM = $\frac{28,56 + 14,28}{3,00}$

Grau de Endividamento

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}{\text{PL} + \text{Resultado Exc. Futuros}}$
Índice = 0,06 %
GE = $\frac{21.714,34}{392.272,56}$

ELAINE TERESINHA SEHNEM
SÓCIA ADMINISTRADORA

Paulo Cezar da Silva
Contador CRC-PR 022676/O-3 - CPF: 306.941.409-53
Tel.: (45) 3305-7070 / 9971-7070
Rua Paraná, 4036 - Centro
CEP 85810-010 CASCÁVEL - PR

EM BRANCO

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ: 08.186.006/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Jumentada
Portaria nº 06/2000

SESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 SET. 2013

Marina Esteves Santos
Cristine Ap. Jacobs Zuber
Thaylline Rossetto Lorenzini
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
EUZ59522
PR

000000033974

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

180858

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105
85810-070

11º Andar
Cascavel

Centro Coml. Lince
Paraná

Certidão Negativa Número: 1093

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA-ME, firma inscrita no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.



Cascavel, 16 Setembro de 2013.

[Assinatura]
() - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
() - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
() - Ana E. Severgnini - Escrevente
() - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
() - Vandete Maria Soneto - Escrevente



ESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 17 SET. 2013

) Marina Esteves Santos - Tabelante
) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

EM BRANCO



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULARIvan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTOGeneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Página 1 de 1

Certidão Negativa

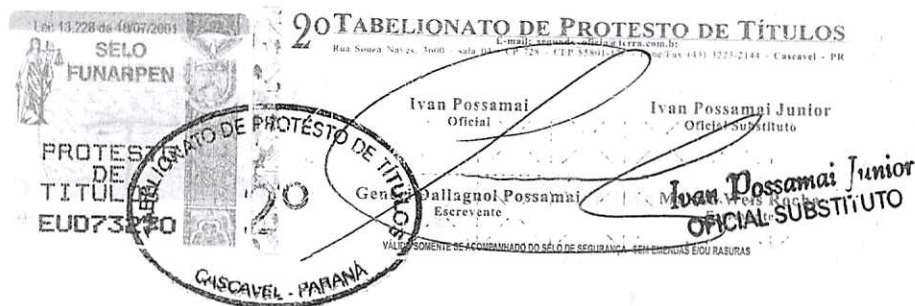
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME C.N.P.J.
08.186.006/0001-07

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:09 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 16 Setembro de 2013.

Em test. _____ da verdade



RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (41) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo_oficio@terra.com.br



JEFFERSON SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 659 - FONE: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.



17 SET. 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

EM BRANCO



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elaine Teresinha Sehnem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: EDITAL DE TP 009/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados - equipe que irá atuar no município

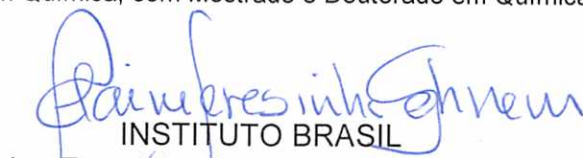
Nome do Professor: José Carlos Aissa **RG:** 12.407.211 SSP-SP
Escolaridade: Graduado em Letras, com Mestrado em Literatura Comparativa e Doutorado em Letras.

Nome do Professor: Edi Maria Volpin **RG:** 3.186.585-9 SSP-PR
Escolaridade: Graduada em Pedagogia e Direito, com pós-graduação em Administração Pública.

Nome do Professor: Claudia Brandelero Rizzi **RG:** 3.727.879-3 SSP-PR
Escolaridade: Graduada em Processamento de Dados, com Mestrado em Ciências da Computação e Doutorado em Informática na Educação.

Nome do Professor: Mauricio Elvis Schneider **RG:** 5.741.284-4 SSP-PR
Escolaridade: Graduado em História, com Mestrado e Doutorado em Arqueologia.

Nome do Professor: Adriana Paiva de Oliveira **RG:** 256083186 SSP-MT
Escolaridade: Graduada em Química, com Mestrado e Doutorado em Química.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Site: www.institutobrasil.net.br

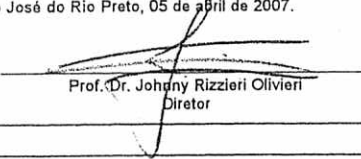


Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 2878, de 24/08/2005, publicada no D.O.U. de 26/08/2005.

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
Campus de São José do Rio Preto

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado na reunião da Congregação, realizada em 26 de março de 2007.

São José do Rio Preto, 05 de abril de 2007.


Prof. Dr. Johnny Rizzieri Olivieri
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

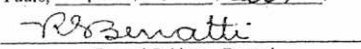
Diploma registrado sob n.º

16681

Processo n.º 536/33/01/2007

de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

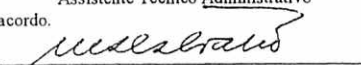
São Paulo, 12 / 06 / 2007



Raquel Schiavon Benatti

Assistente Técnico Administrativo

De acordo,



Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto

Secretaria Geral

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
PR
13 AGO. 2013
AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

Marina Esteves Santos - Tabella
Cristina Ap. Jacobs Zupaidia - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: José Carlos Aissa

RG: 12407.211

Endereço Profissional: Rua Castro Alves, nº1897 Bairro: Centro

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Letras

Instituição: Centro Universitário Fundação Santo André - CUFA

Ano de conclusão: 1984

Mestrado: Comparative Literature

Instituição: Penn State University

Ano de conclusão: 1986

Doutorado: Letras

Instituição: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Ano de conclusão: 2007

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Profissão/Função: Professor

Período: 1994 - atualmente

Órgão: Faculdade Dinâmica das Cataratas - UDC

Profissão/Função: Analista de Sistemas

Período: 2002– atualmente

Órgão: Universidade Paranaense - UNIPAR

Profissão/Função: Administrativo

Período: 2000 - 2003

Rua Castro Alves, 1897 – Centro –Cascavel – PR (45) 3326-1928

www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 155 - Fone: (45) 3309.7444
AUTENTICAÇÃO
Esta é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCATEL PR 13 JUL. 2013
Marina Esteves Santos - Tabela
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof. José Carlos Aissa, RG 12.407.211 SSP-SP formada em Letras, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. **José Carlos Aissa** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

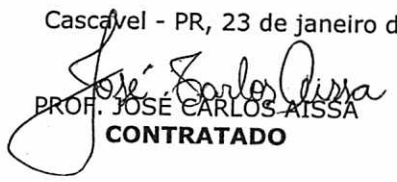
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Cascavel - PR, 23 de janeiro de 2007.


PROF. JOSÉ CARLOS AISSA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre Luiz Cédido

Nome: Harley Fabiano Coutinho

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br







FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL

UNIVEL
UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 31 de janeiro de 2003, confere o título de Bacharel em Direito a

Edi Maria Volpin,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 08 de fevereiro de 1953, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.186.585-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 31 de janeiro de 2003.

Secretário

Diplomada

Diretor



CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º
692, de 05-04-2001, D. O. U. de 09-04-2001.

CLAUDIO ANTONIO ROJO
Diretor

LUIZ CARLOS ECKSTEIN
Secretário Geral

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DE CASCAVEL**

APOSTILA

Certificamos para os efeitos legais, que o
portador do presente diploma realizou ESTÁGIO
SUPERVISIONADO de acordo com a Portaria 1886/94
de 30-12-94 publicada no D.O.U. de 04 de Janeiro de
1995.

Cascavel, 23 de Maio de 2003.

Sandro Padanell
Coordenador de Estágio

[Assinatura]
Diretor

**Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas de Cascavel**

Diploma Registrado

Livro nº DIR-1 Fls. 127

Cascavel, 22 de 03 de 2004.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 138886, no
livro DIV-296, Fls. 235, Proc. 28815/03-74
Curitiba, 13 de outubro de 2003

[Assinatura]

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 550 - Fone: (41) 3337-2444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCABEL
PR

24 MAIO 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Edi Maria Volpin
Endereço: Rua Maringá, nº 1841, Jardim Gramado, CEP 85808-140
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Pós-Graduação: Especialização em Docência em Ensino Superior
Instituição: Faculdade Assis Gurgacz, FAG
Ano de conclusão: 2012

Pós-Graduação: Administração Pública
Instituição: União Educacional de Cascavel, UNIVEL
Ano de conclusão: 2007

Graduação: Direito
Instituição: União Educacional de Cascavel, UNIVEL
Ano de conclusão: 2003

Graduação: Pedagogia
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE
Ano de conclusão: 1978

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Orgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.
Período: 2009 - atualmente

Orgão: Faculdades de Cascavel, FADec
Profissão/Função: Diretora
Período: 2002 - 20005

Orgão: Prefeitura Municipal de Cascavel
Profissão/Função: Secretária Municipal da Educação
Período: 1997 - 2000

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



Em Branco

ABCCON

Assessoria Brasileira de Concursos

ABCCON

ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

CNPJ: 08.186.006/0001-07

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócia/Administradora, Sra. Ângela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, R.G. 7.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado *contratante* e a Prof. Universitária Edi Maria Volpin, graduada em Licenciatura em Pedagogia e Bacharel em Direito, pós graduada em Administração Pública, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. **Edi Maria Volpin** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 27 de janeiro de 2009.

Ângela J. S. Schmitz
ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Edi Maria Volpin
PROF. Edi Maria Volpin
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Jefferson Esteves Santos*Nome: *Juliany Zanella Aureluk*

Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



Em Branco



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação, do Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação, em 24 de março de 2006, confere o título de

Doutor em Informática na Educação

a

Claudia Brandelero Rizzi

nacionalidade brasileira, nascida a 09 de janeiro de 1968, em Cascavel, Paraná, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 18 de abril de 2006.

Liane Margarida Rockenbach Tarouco
Diretora

Diplomado

José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado do D.O.U., 26/08/2005, nº 165, Seção 1, p. 21. Diploma registrado sob o nº 0037, fls. 007, do Livro PG 20, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº 23078.008691/06-88.

Porto Alegre, 18 de abril de 2006.

Kata Bonu
Zaira Brasbiel de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação

Valquíria Linck Bassani
Pró-Reitora de Pós-Graduação

SANTOS
ESTÊNCIA CARTEIRO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAREL PR
13 A GO. 2013
() Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada
() Cristiane Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
() Marina Esteves Santos - Tabella

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Claudia Brandelero Rizzi

Endereço: Rua D. Pedro II, nº 2230, apto. 71, centro, CEP 85812-120

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Bacharelado Em Processamento de Dados

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG

Ano de conclusão: 1988

Pós-Graduação: Informática na Educação

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR

Ano de conclusão: 1998

Pós-Graduação: Fundamentos da Educação

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Ano de conclusão: 1999

Mestrado: Ciência da Computação

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS

Ano de conclusão: 2000

Doutorado: Informática na Educação

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS

Ano de conclusão: 2006

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Profissão/Função: Professora, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

Período: 1996 – atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Profissão/Função: Professora, Carga horária: 20 e Bolsista/CNPq, Carga horária: 40

Período: 1994 - 1996

Órgão: Fabcar Veículos Ltda, FABCAR

Profissão/Função: Análise e desenvolvimento de sistemas

Período: 1989 - 1994

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928

www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



SANTOS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta
Cascavel

13 AGO. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Johany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebraram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, situada na Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mendes, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e a Profa. Dra. Universitária Claudia Brandelero Rizzi, com mestrado em Ciências da Computação e doutorado em Informática na Educação, doravante designada *contratada*, decidem firmar o presente contrato para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Profa. **Claudia Brandelero Rizzi** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, contendo cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, elaborando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, podendo a contratante, enquanto estiver em vigor, relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 18 de setembro de 2007.

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

PROFA. Claudia Brandelero Rizzi
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Marcel C. Rodrigues*

Nome: *Alexander L. Cândido*

Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR 85803-906-9288-7444
www.abcccon.com.br - abcccon@abcccon.com.br

SESTES CARTEIRO DE OFÍCIO DE NOTAS
PR 45383036-9288-7444
Lett. 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPR
Lett. 13.228 de 18/07/2001
CASCVEL 6 MAR 2008
PR
Mariana Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacos Zubeida - Esc.
Aline Piaz - Escr. Autorizada
Juliany Zanek - Escr. Autorizada
ERH14929

Em Branco

ESTES VOUCHER NÃO É VALIDO PARA ACOMPANHAR O SEU BILHETE

Leilão nº 13.226 de 19/07/2008
Lote nº 13.226 de 19/07/2008

SELO

TABELEADO DE 14 CAVEA NOTAS

EUG88098

JANEIRO 2009

13 AGO 2013

SANTOS AUTENTICACAO

a cópia fotográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

MARINA ESTEVES SANTOS - TABELÁ
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

MAURICIO ELVÍS SCHNEIDER

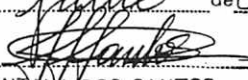
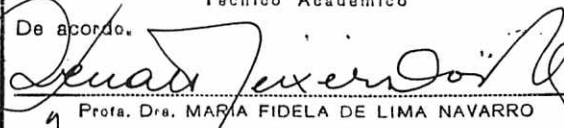
Profa. Dra. Suely Wilela
Reitora


Prof. Dr. Amando Cobani Ferraz
Pró-Reitor


Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro
Secretária Geral

O presente diploma foi assinado pelo
Prof. Dr. FRANCO MARIA LAJOLO
Vice-Reitor, por delegação da M.
Reitora - Art. 42 do Estatuto da
Universidade de São Paulo.

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2878
de 24/08/2005, DOU de
26/08/2005.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
SECRETARIA GERAL	
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado sob n.º	074161
Processo n.º	2006.5.792.8.4
nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96.	
São Paulo,	26 de julho de 2007
	
ZILDA SANTANA DOS SANTOS	
Técnico Acadêmico	
De acordo,	
	
Prof. Dra. MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO	
Secretaria Geral	

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubeida - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aurelik - Escr. Autorizada

CASCAVEL
PR
13/AGO. 2013

ESTES CARBÓCLIO, ASSINADO E NOTAS
ANTES DA AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, reproduzida e reprodução fiel do
documento original, que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Maurício Elvis Schneider

RG: 5.741.284-4

Endereço Profissional: Rua Castro Alves, nº1897 Bairro: Centro

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: História

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Ano de conclusão: 1995

Doutorado: Arqueologia

Instituição: Universidade de São Paulo

Ano de conclusão: 2006

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Instituto de Estudos Avançados e Pós-Graduação - ESAP

Profissão/Função: Professor

Período: 2001 - atualmente

Órgão: Curso e Colégio Alfa Piazza

Profissão/Função: Analista de Sistemas

Período: 1997 - atualmente

Órgão: Faculdade Dinâmica das Cataratas - UDC

Profissão/Função: Professor

Período: 1996 - 1997

Órgão: Universidade Federal do Paraná

Profissão/Função: Professor

Período: 1995 - 1996

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928

www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



EM BRANCO

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a **ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, CI nº 1.390.098-1 PR, CPF nº 147.997.829-91 e de outro lado o Sr. Maurício Elvis Schneider, brasileiro, casado, Professor de História, com o RG. 5.741.284-4, CPF sob o nº 503.870.659-20 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Sr. Maurício Elvis Schneider para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 05 de janeiro de 2007.

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.

Testemunhas

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*



EM BRANCO



Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"

Adriana Paiva de Oliveira

O título de

Doutor em Química

obtido junto ao Instituto de Química,

do Campus de Saravahara, tendo em vista que satisfaz a todos as exigências, pertencentes a esse grau, estaduais em lei e no Regulamento Geral do Ensino Superior e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Retórica da Ansiedade, aos 13. de outubro de 2005

Prof. Dr. Marcos Macari
Rector

James Lind
Petra, Missa Fortan
Director

[illegible]

INSTITUTO DE QUÍMICA
CÂMPUS DE ARARAQUARA

O título conferido pelo presente diploma, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 01 de setembro de 2005.

Araraquara, 13 de outubro de 2005.

Faym Suler
Diretora

Diploma expedido pelo Instituto de Química
do Câmpus de Araraquara – UNESP

sob n.º 546 à pág. 055 do livro n.º 02.

Araraquara, 13 de outubro de 2005

Divisão Técnica Acadêmica Seção de Pós-Graduação

Neusa Maria Luiz Barcelos
Neusa Maria Luiz Barcelos
Diretor Técnico de Divisão

Sandra Regina Pavanelli
Sandra Regina Pavanelli
Supervisor de Seção - Substituto

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial
n.º 2530/2002, de 04/09/2002, DOU de 06/09/2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º **13832**
Processo n.º **1015/07/01/2000**
de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, **16/02/2006**.

Raquel Schiavon Benatti
Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo
De acordo. *Maria Dalva Silva Pagotto*
Profa, Dra, Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária-Geral

ESTEVES SANTOS
CASCABEL PR

13 AGO 2013
A presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Adriana Paiva de Oliveira

RG: 256083186

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, nº 2332 apto: 15 Bairro: Jd. Petrópolis

Cidade: Cuiabá - MT

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Química

Instituição: Universidade Estadual Paulista - UNESP

Ano de conclusão: 1997

Mestrado: Química

Instituição: Universidade Estadual Paulista - UNESP

Ano de conclusão: 2002

Doutorado: Química

Instituição: Universidade Estadual Paulista - UNESP

Ano de conclusão: 2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade de Cuiabá - UNIC

Profissão/Função: Professor

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Profissão/Função: Professor

Período: 2006 – 2008

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Jucil Roque Mendes, brasileiro, casado, professor, R.G. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado contratante e a Profª. Universitária Adriana Paiva de Oliveira, formada em Química, mestrado em Química e doutorado em Química, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - MT, com RG: 256083186, CPF: 186.726.198-70 doravante designado contratado, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Prof. Adriana Paiva de Oliveira para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLAUSULA SEGUNDA

pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLAUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLAUSSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLAUSSULA SETIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 22 de Julho de 2007.

PROF. ADRIANA PAIVA DE OLIVEIRA

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Name: Alexandre A. Cândido

Nome:

Handy Folio Club

Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR (45) 3326-1928

www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR, executou para a Prefeitura Municipal de Planalto-PR, os serviços abaixo especificados no período de 20/12/2006 a 09/02/2007.

Serviços executados: Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	30	163	Ensino Fundamental
Agente de Combate a Endemias	04	19	Ensino Fundamental
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS		182	

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto-PR, 12 de fevereiro de 2007.


Margarete Aparecida Sella Sehnem
Responsável técnica
CRA nº 19648


Dilson Carlos Labonde
Secretário Municipal da Administração



11 MAR. 2013

CASCABEL
PR

Suplemento
Nº 209
de 1994

ARTIBRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

alido Bueno
Tabellio Designado
Comilla Casar
Económico
Substituto

26 ABR 2007

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 988
85750-000 Planalto - Paraná

Reconheço por
assinatura (s) e
rubrica (s)




CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos e nos
 apresentações, que os
 CONSELHEIROS de
 Curitiba, II de março de 2007.

PLACIN, PAULO NERY PEREIRA CARVALHEIRO
 Diretor do Provedor
 CUNHA Nº 1.695



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 07/03/2007 a 30/03/2007.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público na elaboração de editais, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

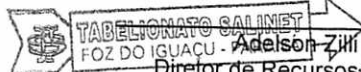
Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Médico	40	58	Graduação em Medicina com registro no conselho da classe
Enfermeiro	45	694	Graduação em Enfermagem com registro no conselho da classe
Auxiliar de Enfermagem	50	505	Ensino fundamental completo, curso específico na área e registro no conselho da classe.
Cirurgião-Dentista	15	151	Graduação em Odontologia com registro no conselho da classe.
Atendente de Consultório Dentário	20	200	Ensino fundamental completo, curso específico na área ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Agente Comunitário de Saúde	60	913	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Agente de Endemias	59	1.045	Idade mínima de 18 anos ensino fundamental completo.
Agentes de Endemias Educador em Saúde	01	88	Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo, formação em magistério, com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área.
Assistente Administrativo	01	50	Graduação em Administração, com registro no Conselho da Classe.
Atend. de Farmácia	20	2.816	Ensino médio completo.
Digitador	05	307	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Recepcionista	30	759	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 7.586			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 05 abril de 2007.

Margarete A. Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico



Adelson Zilli
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 34.114/2005



13 AGO. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Jullany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, CRA Nº 1982, situada na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, CEP 85.819-690, organizou e operacionalizou o Processo Seletivo nº 002/2013, no período de 1º de março de 2013 a 10 de abril de 2013, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.719.472/0001-05, com sede administrativa na Av. Willy Barth, 2885, Pato Bragado PR, desenvolvendo os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade
Jardineiro	01	01	Fund. Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (20h)	02	09	Fund. Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	04	21	Fund. Incompleto
Costureira	01	02	Fund. Incompleto
Porteiro	01	08	Fund. Incompleto
Vigia	03	11	Fund. Incompleto
Agente Comunitário Saúde*	06	13	Fund. Completo
Agente de Endemias	01	03	Fund. Completo
Agente Social	02	03	Fund. Completo
Motorista	01	06	Fund. Completo
Operador Máq. Rodoviárias	01	-	Fund. Completo
Auxiliar Administrativo	01	39	Médio
Auxiliar de Enfermagem	01	06	Médio
Instrutor Artes - A. Cênicas	01	02	Médio
Instrutor Artes - Pintura	01	01	Médio
Instrutor Ativ. Recreativas	01	03	Médio
Instrutor de Dança	03	06	Médio
Instrutor de Informática	02	02	Médio
Instrutor Tarefas Escolares	01	05	Médio
Instrutor Trabalhos Manuais	01	01	Médio
Orientador social	01	-	Médio
Enfermeiro	02	04	Superior
Instrutor Ativ. Esportivas	01	04	Superior
Instrutor de Natação	01	04	Superior
TOTAL		151	

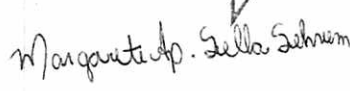
TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 151 (Cento e cinquenta e um-candidatos).

Os serviços prestados foram executados sob a supervisão da responsável técnica Margarete Aparecida Sella Sehnem CRA Nº 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Pato Bragado, Paraná, 15 de abril de 2013.

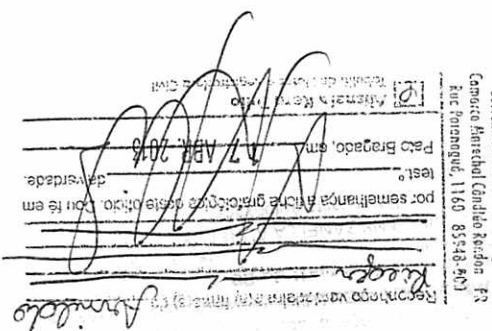

ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal


Margarete Ap. Sella Sehnem

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná




CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
13 AGO. 2013
Marina Esteves Santos - Tabellã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



ESTEVES
SANTOS
CARTEIRO 4º. OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia tipográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

PR
CASCAVEL

13 AGO. 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thaylline Rosário Lorenzi - Escr. Autorizada
Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 044/2013.

Cunitiba, 02 de maio de 2013.

Adm. ARMANDO BONNY ROMERO SCHARF

Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DECLARAÇÃO DE POSSE DE EQUIPAMENTOS

ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sra. Elaine Teresinha Sehnem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, DECLARA para os necessários fins e efeitos legais que possui os equipamentos abaixo relacionados, que se encontram na sede da empresa, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Cascavel, PR.

- 32 (trinta e dois) detectores de metais, marca DB-50 Portátil, adquiridos da empresa DB Detectores Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP.
- 02 leitoras ópticas, marca LOHS 50 Mi (Automáticas), adquiridas da empresa HS Informática Ltda.

Declaramos que possuímos estrutura adequada de segurança com sistema de circuito interno de monitoramento através de câmeras na empresa e sistema de identificação digital biométrico, no local de elaboração das provas.

Declaramos, ainda, que possuímos parque gráfico próprio para impressão das provas e demais documentos necessários para a execução do objeto desta licitação, conforme equipamentos abaixo descritos:

- 02 impressoras com grampeamento automático, marca RICOH, modelo AFÍCIO 2075, adquiridas da empresa Fegaso Sistema de Impressão.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



- 01 impressora, marca RICOH, modelo AFÍCIO AP410N, adquirida da empresa Fegaso Sistema de Impressão.

O corpo docente, responsável pela elaboração das provas, é formado por profissionais com mestrado ou doutorado.

Rotina de segurança de impressão e distribuição das provas:

As provas e os cartões de respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede do Instituto Brasil.

Após a impressão, as provas e os cartões de respostas são direcionados a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes são condicionados em malotes, lacrados com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova.

O transporte das provas é efetuado em veículo próprio da empresa, juntamente com o sócio/administrador.



INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT
NO. 1000
JANUARY 1960

BY
J. H. GOLDSTEIN
AND
R. F. FIESHER

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED JANUARY 15, 1960

THIS REPORT IS THE PROPERTY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO
AND IS LOANED TO YOUR INSTITUTION. IT AND ITS CONTENTS
ARE NOT TO BE REPRODUCED OR TRANSMITTED IN ANY FORM
WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA

Nome do Professor: José Carlos Aissa	RG: 12.407.211 SSP/SP
Escolaridade: Graduado em Letras, com Doutorado em Letras na área de Teoria da Literatura.	
Nome do Professor: Mauricio Elvis Schneider	RG: 5.741.284-4 SSP/PR
Escolaridade: Graduado em Filosofia, com Doutorado em Ciências da Arqueologia.	
Nome do Professor: Sandra Zago Falone	RG: 7.945.062-6 GO
Escolaridade: Graduada em Química, com Doutorado em Engenharia Ambiental.	
Nome do Professor: Claudia Brandelero Rizzi	RG: 3.727.879-3 SSP/PR
Escolaridade: Graduada em Processamento de Dados, com Doutorado em Informática na Educação.	
Nome do Professor: Edinéia Alves Moreira Baião	RG: 4.387.241-4
Escolaridade: Graduada em Agronomia, com Doutorado em Zootecnia.	
Nome do Professor: Adriana Paiva de Oliveira	RG: 25.608.318-6 SSP/SP
Escolaridade: Graduada em Química, com Doutorado na mesma área.	

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br



ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

a) - Experiência profissional da equipe técnica

TOTAL DE PONTOS: 30

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica

TOTAL DE PONTOS: 18

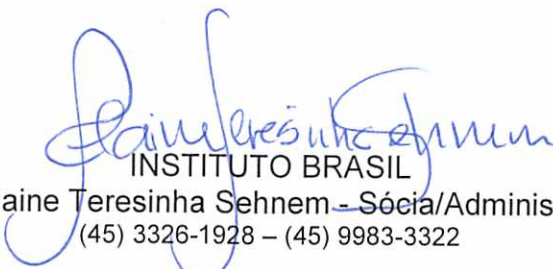
c) - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:

TOTAL DE PONTOS: 20

d) - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado

TOTAL DE PONTOS: 30

TOTAL: 98


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF PHYSICS

RESEARCH REPORT
NO. 1000

BY

JOHN H. SCHUBERT

AND

WILLIAM A. BENTLEY

1960

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof. José Carlos Aissa, RG 12.407.211 SSP-SP formada em Letras, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. **José Carlos Aissa** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

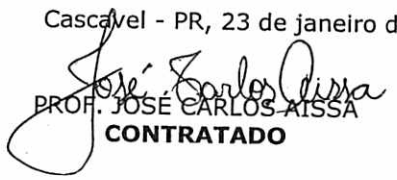
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 23 de janeiro de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE


PROF. JOSÉ CARLOS AISSA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre Luiz Cédido

Nome: Harley Fabiano Cortimbo

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



EM BRANCO



República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
confere ao Senhor

José Carlos Aissa

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 20 de julho de 1962,
cédula de identidade RG nº 12.407.211-SSP/SP,

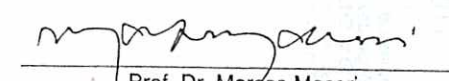
o título de

Doutor em Letras
na Área de Teoria da Literatura

obtido junto ao Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, tendo em vista
que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-graduação
desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria, 05 de abril de 2007.


Prof. Dr. Johnny Rizzieri Olivieri
Diretor


Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor



Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 2878, de 24/08/2005, publicada no D.O.U. de 26/08/2005.

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
Campus de São José do Rio Preto

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado na reunião da Congregação, realizada em 26 de março de 2007.

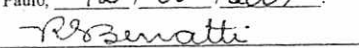
São José do Rio Preto, 05 de abril de 2007.


Prof. Dr. Johnny Rizzieri Olivieri
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

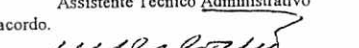
Diploma registrado sob n.º 16681
Processo n.º 536/33/01/2007
de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

São Paulo, 12/06/2007.



Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.



Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

ESTEVES
SANTOS
PARTIÁRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3032-7444
A presente cópia repõe a importância e reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do qual dou f.
CASCAREL
PR
13/06/2013
() Maria Esteves Santos - Tabelia
() Cristine Ap. Jacobs Zubeida - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aurelik - Escr. Autorizada

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

UNESP/SJRP - UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO / SP
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: <i>Estadual</i>
PROGRAMA: LETRAS (33004153015P2)
NÍVEIS: <i>M/D</i>

ÁREA BÁSICA: **LETRAS**

Logradouro: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 2265

Bairro: JARDIM NAZARETH

Cidade/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

CEP: 15054000 Caixa Postal:

Telefone: (017) 3221.2444 / Ramal: 2445 / Ramal:

FAX: (017) 3221.2496

E-Mail: pos@ibilce.unesp.brURL: <http://www.ibilce.unesp.br/cnspesext/cnsino/pos-graduacao/letras/index.html>

CURSO(S)	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	NÍVEL	CONCEITO
<u>LETRAS</u>	Em Funcionamento	Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008 , 29/04/2008)	Mestrado	5
<u>LETRAS</u>	Em Funcionamento	Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008 , 29/04/2008)	Doutorado	5

DADOS DA AVALIAÇÃO

Fichas de AvaliaçãoCaderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a **ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Juici Roque Mendes, brasileiro, casado, professor, CI nº 1.390.098-1 PR, CPF nº 147.997.829-91 e de outro lado o Sr. **Maurício Elvis Schneider**, brasileiro, casado, Professor de História, com o RG. 5.741.284-4, CPF sob o nº 503.870.659-20e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Sr. **Maurício Elvis Schneider** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 05 de janeiro de 2007.

Maurício Elvis Schneider
Maurício Elvis Schneider

Testemunhas
ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.



EM BRANCO

República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo confere a

MAURICIO ELVIS SCHNEIDER

brasileiro, natural do Estado do Paraná

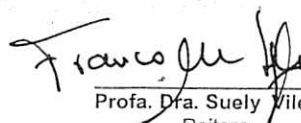
nascido a 04 de março de 1972, R.G.: 5.741.284-4 - PR,

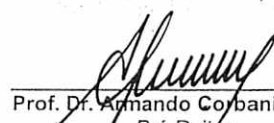
o título de **Doutor em Ciências**

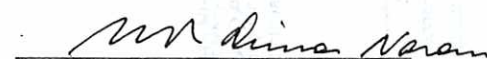
obtido no Programa **Arqueologia**

tendo em vista que, em 09 de maio de 2006, satisfaz todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas** para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2006.


Profa. Dra. Suely Vilela
Reitora


Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz
Pró-Reitor


Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro
Secretária Geral



O presente diploma foi assinado pelo
Prof. Dr. FRANCO MARIA LAJOLO
Vice-Reitor, por delegação da M.
Reitora - Art. 42 do Estatuto da
Universidade de São Paulo.

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2878
de 24/08/2005, DOU de
26/08/2005.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

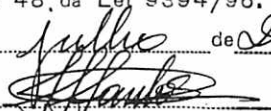
SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

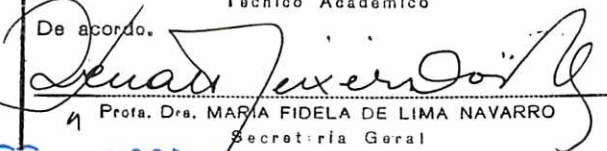
Diploma registrado sob n.º **074161**

Processo n.º **2006.5.792.8.4**,
nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96.

São Paulo, **26** de **julho** de **2007**


ZILDA SANTANA DOS SANTOS
Técnico Acadêmico

De acordo,


Prof. Dr. MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO
Secretaria Geral

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubeida - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aurelio - Escr. Autorizada

13 AGO. 2013

ESTEVES CARLA B. 4º DEIXO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fe.
CASCANEL
PR

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO / SP	
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Estadual	
PROGRAMA: ARQUEOLOGIA(33002010151P8)	
NÍVEIS: M/D	

ÁREA BÁSICA: ANTROPOLOGIA
Logradouro: AV. PROF. ALMEIDA PRADO, 1466
Bairro: BUTANTÃ
Cidade/UF: SÃO PAULO / SP
CEP: 05508070 Caixa Postal:
Telefone: 3091-5070 / Ramal: 3091-4906 / Ramal:
FAX: 3091-4906
E-Mail: sacadmne@edu.usp.br
URL: <http://www.mae.usp.br/capes>
CURSO(S)

SITUAÇÃO		RECOMENDÇÃO		NÍVEL CONCRETO	
Em		Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)		Doutorado	
Em		Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)		Mestrado	
Em		Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)		Mestrado	

Fichas de Avaliação
Caderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Ministério da Educação - Anexos I e II - 2º andar - 70359-970 - Brasília, DF - Caixa Postal 365 - CNPJ 00889834/0001-08
Copyright 2007 Capes. Todos os direitos reservados.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebraram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mendes, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Profa. Universitária, Sandra Zago Falone, formada em química, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Profa. Sandra Zago Falone para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de Provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Sandra Zago Falone
PROFA. Sandra Zago Falone
CONTRATADO

Cascavel - PR, 07 de janeiro de 2007.

Testemunhas:

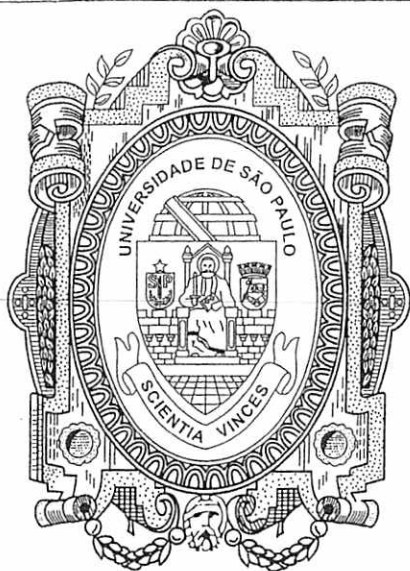
Nome: *Alexandre Luiz Cadebo*

Nome: *Harley Adriano Loureiro*

Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

A Reitora da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, DE URUTAI - GO.
confere a

Sandra Zago Falone

de nacionalidade brasileira, portadora da cédula de identidade **José João Dias**
RS n.º 3464235-7060297 - GO, nascida a 04 de fevereiro de 1975, residente em Administração
e natural do Estado de Goiás, Matrícula SIAPE 51519
o título de

Doutor em Ciências da Engenharia Ambiental

obtido em 09 de maio de 2007,

Programa: Ciências da Engenharia Ambiental.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
outorga-lhe o presente Diploma.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 03 de março de 2008.

Prof. Dra. Suely Vilela
Reitora

Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Sandra Zago Falone
Diplomada

MEC - SETEC

CERTIFICADO que esta cópia
confere com o original.

(Des. L. nº 2.143)

Urutai, 24.08.2008

- Fundador -

LEI 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

13 AGO 2013

TABELA DE
TESTES

SANTEUS 88028

ESCRITÓRIO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e que dou fé
CASCATEL
Esdras Santos - Tabelião
Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Jenny Zarella Aureliuk - Escr. Autorizada

MEC - SETEC
IP COIANO DE UNITAL - GO.
CERTIFICADO que a cópia
confere com o original.

(Des. Ly. 11.111.1)
Urutai, 24/08/2005
- Fun. 11111 -

Jose Joao Dias
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE 51519

O presente diploma foi assinado pelo
Prof. Dr. FRANCO MARIA LAJOLO
Vice-Reitor, por delegação da M.
Reitora - Art. 42 do Estatuto da
Universidade de São Paulo.

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2878
de 24/08/2005, DOU de
26/08/2005.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
SECRETARIA GERAL	
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado sob n.º 080765	
Processo n.º	2007.5.265.18.2
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96,	
São Paulo, 05 de Junho de	2008
De acordo	
Valdete Maciel	
Técnica Acadêmica	
Dra. Maria Fidéla de Lima Navarro	
Secretária Geral	

ESTEVES, CARLOS DE REIP DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé

CASCADE
PR

13 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

USP/SC - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS / SP
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: <i>Estadual</i>
PROGRAMA: <i>CIÊNCIAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL(33002045016Po)</i>
NÍVEIS: <i>M/D</i>

ÁREA BÁSICA: **ENGENHARIA SANITÁRIA**
 Logradouro: AV. TRABALHADOR SÃO-CARLENSE, 400 - SÃO CARLOS
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: SÃO CARLOS / SP
 CEP: 13560970 Caixa Postal: 292
 Telefone: 16-3373-8253 / Ramal: / Ramal:
 FAX: 16-3373-8251
 E-Mail: ppgsea@sc.usp.br
 URL: <http://www.ccsc.usp.br/shs/ppgsea>

CURSO(S)	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	NÍVEL	CONCEITO
<u>CIÊNCIAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL</u>	Em Funcionamento	Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008 , 29/04/2008)	Doutorado	4
<u>CIÊNCIAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL</u>	Em Funcionamento	Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008 , 29/04/2008)	Mestrado	4

DADOS DA AVALIAÇÃO

Fichas de Avaliação

Caderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Ministério da Educação - Anexos I e II - 2º andar - 70359-970 - Brasília, DF - Caixa Postal 365 - CNPJ 00889834/0001-08
 Copyright 2007 Capes. Todos os direitos reservados.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, situada na Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e a Profª. Drª. Universitária Claudia Brandelero Rizzi, com mestrado em Ciências da Computação e doutorado em Informática na Educação, doravante designada *contratada*, decidem firmar o presente contrato para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Profª. **Claudia Brandelero Rizzi** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, contendo cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, elaborando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, podendo a contratante, enquanto estiver em vigor, relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 18 de setembro de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

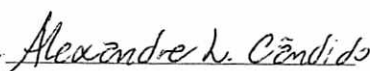

PROFª. Claudia Brandelero Rizzi
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:



Nome:



Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
CASCVEL - PARANÁ - Fone: (45) 3037-7444

Presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR
04 SET. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Em Branco



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação, do Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação, em 24 de março de 2006, confere o título de

Doutor em Informática na Educação

a

Claudia Brandelero Rizzi

nacionalidade brasileira, nascida a 09 de janeiro de 1968, em Cascavel, Paraná, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 18 de abril de 2006.

Liane Margarida Rockenbach Tarouco
Diretora

José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor

Diplomado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado do D.O.U., 26/08/2005, nº 165, Seção 1, p. 21. Diploma registrado sob o nº 0037, fls. 007, do Livro PG 20, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.008691/06-88.

Porto Alegre, 18 de abril de 2006.

Kata Brum
Zaira Brashel de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação

Valquíria Linck Bassani
Pró-Reitora de Pós-Graduação

() Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada
() Cristiane Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Márcia Esteves Santos - Tabela

CASCAVEL PR 13 AGO. 2013
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
SANTOS ESTEVES CARLÓRIO 4º DEIXO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL / RS
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: <i>Federal</i>
PROGRAMA: <i>INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO(42001013075P9)</i>
NÍVEIS: <i>D</i>

ÁREA BÁSICA: *SOCIAIS E HUMANIDADES*

Logradouro: AV. PAULO GAMA , 110 - PRÉDIO 12105, SALA 332

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PORTO ALEGRE / RS

CEP: 90040060 Caixa Postal:

Telefone: (051) 33083986 / Ramal: 3986 / Ramal:

FAX: (051) 33083986

E-Mail: secretaria@pgie.ufrgs.brURL: <http://www.pgie.ufrgs.br>

CURSO(S)	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	NÍVEL	CONCEITO
<u>INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO</u>	Em Funcionamento	Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008 , 29/04/2008)	Doutorado	5

DADOS DA AVALIAÇÃO

Fichas de AvaliaçãoCaderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Ministério da Educação - Anexos I e II - 2º andar - 70359-970 - Brasília, DF - Caixa Postal 365 - CNPJ 00889834/0001-08
Copyright 2007 Capes. Todos os direitos reservados.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, R.G. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado contratante e a Prof. Universitária Edinéia Alves Moreira Baião, formada em Agronomia, mestrado em Zootecnia, doutorado Zootecnia residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro - RJ, doravante designado contratada, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Prof. Edinéia Alves Moreira Baião para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

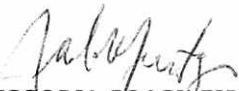
CLÁUSULA SEXTA

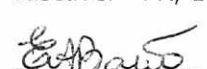
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 17 de Abril de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE


PROF. Edinéia Alves Moreira Baião
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre L. Cândido

Nome: Honley Fátima Coutinho

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (41) 3036-4192
www.abcccon.com.br - abccconbol.com.br

ESTES TESTES DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: 3344
A presente cópia reproduz a cópia original que me foi apresentada nesta data, do que dou fé.
13/07/2007

CASCADEL 16 MAIO 2013
PR

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada





Universidade Federal de Lavras

⊕ Reitor da Universidade Federal de Lavras,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Zootecnia,
Área de Concentração em Produção Animal, em 14 de agosto de 2006, confere o título de
Doutora em Ciências a

Edinéia Alves Moreira Baiao

filha de Alcício Alves Moreira e Elza Roscaglia Moreira,
nascida a 18 de fevereiro de 1954, natural do Estado do Espírito Santo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lavras, 10 de novembro de 2006

Valéria da Glória Pereira Brito
Secretária

Antônio Nazareno Guimarães Mendes
Diplomada
Reitor

Antônio Nazareno Guimarães Mendes
Reitor

ESTES VESTIBULARES SÃO DE USO EXCLUSIVO DO OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do
documento original que, neste caso, foi apresentado nesta
data, do qual dou fé.

SANTOS AUTENTICACÃO

CASCAREL

PR 16 MAR 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
() Aline Filati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aurélio - Escr. Autorizada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Curso de Doutorado em Zootecnia reconhecido pelo
Parecer n.º 930/98, da Câmara de Educação Superior
do Conselho Nacional de Educação, homologado
pelo Ministro da Educação, publicado no D.O.U. de
30-12-98, página 79, Seção 1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Diploma registrado sob n.º 05998
no livro 008-PZ Folha 089
Processo n.º 23020.000123/2002-69
em 17 de fevereiro de 2007

Diploma registrado de acordo com o disposto no
Artigo 48, parágrafo 1.º, da Lei n.º 9.394/96
Res. 3/97-CNE, Portaria 322/99-MEC.

Nadir Freire de Souza
Vice-Diretora da DRCA e

Diretora da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

CASCAVEL
PR

16 MAIO 2013

Carlos Henrique da Purificação e Souza
Diretor da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Marina Esteves Santos - Tabelião

Juliana Zucchi Seidel
FUMAPEN
Autorizada



MestRADOS/Doutorados Reconhecidos

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ÁREA: ZOOTECNIA

UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS / MG

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: *Federal*

PROGRAMA: ZOOTECNIA (32004010004P9)

NÍVEIS: *M/D*

ÁREA BÁSICA: ZOOTECNIA

Logradouro: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA UFLA

Bairro: CAMPUS UNIVERSITÁRIO

Cidade/UF: LAVRAS / MG

CEP: 37200000 Caixa Postal: 3037

Telefone: (035) 3829-1239 / Ramal: 1286 (035)3829-1231 / Ramal:

FAX: (035)3829-1231

E-Mail: spg@ufla.br

URL: <http://www.ptpq.ufla.br/ptpq/zootecnial/index.php>

CURSO(S)

ZOOTECNIA

ZOOTECNIA

Fichas de Avaliação

Caderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, R.G. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado contratante e a Prof. Universitária Adriana Paiva de Oliveira, formada em Química, mestrado em Química e doutorado em Química, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, com RG: 256083186, CPF:186.726.198-70 doravante designado contratada, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Prof. Adriana Paiva de Oliveira para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

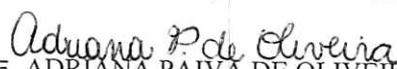
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 22 de Julho de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE


PROF. ADRIANA PAIVA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre L. Cândido

Nome: Harley Fabiano Coutinho

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



EM BRANCO



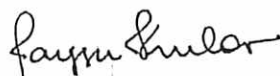
Prof. Dr. Mayra Furlan
- Diretora -



INSTITUTO DE QUÍMICA
CÂMPUS DE ARARAQUARA

O título conferido pelo presente diploma, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 01 de setembro de 2005.

Araraquara, 13 de outubro de 2005.


Diretora

Diploma expedido pelo Instituto de Química
do Câmpus de Araraquara – UNESP

sob n.º 546 à pág. 055 do livro n.º 02.

Araraquara, 13 de outubro de 2005

Divisão Técnica Acadêmica Seção de Pós-Graduação


Neusa Maria Luiz Barcelos
Diretor Técnico de Divisão


Sandra Regina Pavanelli
Supervisor de Seção - Substituto

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial
n.º 2530/2002, de 04/09/2002, DOU de 06/09/2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

13832

Diploma registrado sob n.º

Processo n.º 1015/07/01/2000

de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 16/02/2006.



Raquel Schiavon Benatti

Assistente Técnico Administrativo

De acordo.


Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária-Geral

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS
SANTOS
AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAREL
13 AGO. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabella
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

UNESP/ARAR - UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARARAQUARA / SP	
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Estadual	
PROGRAMA: QUÍMICA(33004030072P8)	
NÍVEIS: M/D	

ÁREA BÁSICA: QUÍMICA
Logradouro: RUA PROF. FRANCISCO DE GNI, S/N
Bairro: QUITANDINHA
Cidade/UF: ARARAQUARA / SP
CEP: 14801970 Caixa Postal: 355
Telefone: (16) 3301-6681 / Ramal: / Ramal:
FAX: (016) 3301-6692
E-Mail: spg@iq.unesp.br
URL: <http://www.iq.unesp.br/pos-graduacao-qui-apresentacao.php>

CURSO(S)		SITUAÇÃO		RECOMENDAÇÃO		NÍVEL CONCEITO	
QUÍMICA		Em		Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)		Doutorado	
QUÍMICA		Em		Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)		Mestrado	

Fichas de Avaliação
Caderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Ministério da Educação - Anexos I e II - 2º andar - 70359-970 - Brasília, DF - Caixa Postal 365 - CNPJ 00889834/0001-08
Copyright 2007 Capes. Todos os direitos reservados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 07/03/2007 a 30/03/2007.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público na elaboração de editais, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Médico	40	58	Graduação em Medicina com registro no conselho da classe
Enfermeiro	45	694	Graduação em Enfermagem com registro no conselho da classe
Auxiliar de Enfermagem	50	505	Ensino fundamental completo, curso específico na área e registro no conselho da classe.
Cirurgião-Dentista	15	151	Graduação em Odontologia com registro no conselho da classe.
Atendente de Consultório Dentário	20	200	Ensino fundamental completo, curso específico na área ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Agente Comunitário de Saúde	60	913	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Agente de Endemias	59	1.045	Idade mínima de 18 anos ensino fundamental completo.
Agentes de Endemias Educador em Saúde	01	88	Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo, formação em magistério, com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área.
Assistente Administrativo	01	50	Graduação em Administração, com registro no Conselho da Classe.
Atend. de Farmácia	20	2.816	Ensino médio completo.
Digitador	05	307	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Recepcionista	30	759	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 7.586			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 05 abril de 2007.

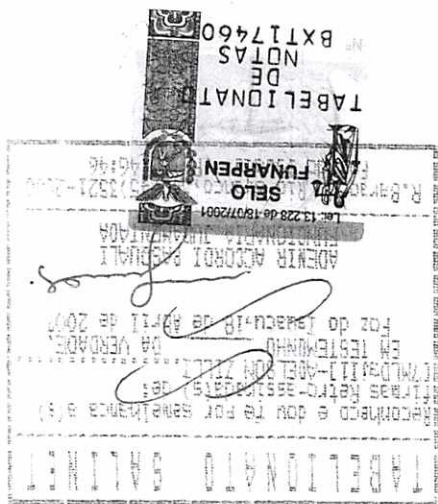
TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - Adelson Zilli

Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 34.114/2005

Margarete A. Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico



ESTESVEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 363-01-00
Nº 13/07/2001
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
13 AGO. 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



- () Juliana Zanella Aurelik - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
- () Martina Esteves Santos - Tabelia

SANTOS
ESTES
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Fone: (41) 3033-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCATEL 13 AGO. 2013 PR





ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 20 de outubro de 2009 a 21 de dezembro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CNPJ nº 76.205.962/0001-49, situada à Rua Juazeiro, nº 1065 - Quedas do Iguaçu - PR, CEP 85460-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Prova Prática	Prova Título
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	49	Ensino Fundamental Incompleto		
ZINHEIRA	03	44	Ensino Fundamental Incompleto	X	
MOTORISTA	01	116	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D"	X	
OPERADOR DE MAQUINAS	01	10	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D"	X	
VIGIA	04	45	Ensino Fundamental Incompleto		
ZELADORA	14	185	Ensino Fundamental Incompleto		
AGENTE DA DENGUE	05	94	Ensino fundamental.		
INSPETOR SAÚDE PÚBLICA	02	53	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação categoria "AB"		
TELEFONISTA	01	15	Ensino Fundamental Completo		
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	08	Ensino Médio Incompleto		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	143	Ensino Médio Incompleto		
MONITORA	10	45	Magistério modalidade normal		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	11	Ensino Médio com Técnico em Agropecuária e registro no CREA		X
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	02	Ensino Médio com Técnico em Edificações e registro no CREA		X
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	06	Ensino Médio com técnico em Higiene Dental e registro no CRO		
ASSISTENTE SOCIAL	02	10	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS		X
ENFERMEIRA	02	49	Graduação em enfermagem com registro no COREN		X
ENGENHEIRO CIVIL	01	07	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA		
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)	02	02	Graduação em Medicina, com registro no CRM		X
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	01	02	Graduação em Medicina, com registro no CRM		X
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01	00	Graduação em Medicina, com especialização devida e registro no CRM		X
MÉDICO VETERINÁRIO	01	09	Graduação em Medicina Veterinária com registro no CRMV		X
NUTRICIONISTA	01	13	Graduação em Nutrição e registro no CRN		X
ODONTÓLOGO 20 HORAS	01	24	Graduação em Odontologia e registro no CRO.		X

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 856 - Fone: (41) 3047-7444
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

13 MAIO 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabelão
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
GESTÃO 2009/2012



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	15	Graduação em Educação Física e registro no CREF.		X
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01	100	I – Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério). II – Formação em nível Superior, para atuar na Educação Básica. III – Formação em Licenciatura Plena na área de Educação. IV – Formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação.		X
Total		1057			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2010.


EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito Municipal



EM BRANCO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2006/2008

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de Cafelândia, os serviços abaixo especificados no período de 03/08/2007 a 03/11/2007.

Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas, de aptidão física e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	Vagas	Cand. Insc.	Nível	Prova Prática	Prova Títulos	Prova Aptidão Física
Auxiliar de Serv. Gerais	39	40	Alfabetizado			X
Lavador – Lubrificador	2	10	Alfabetizado			
Motorista	28	147	Alfabetizado, com CNH categoria "C"	X		
Motorista I	14	72	Alfabetizado, com CNH categoria "D"	X		
Pedreiro I	2	4	Alfabetizado			
Pedreiro II	6	4	Alfabetizado			
Eletricista Téc. em Iluminação Pública	1	3	Ensino Fundamental Completo, Curso específico e credenciamento junto à COPEL			
Eletricista	1	1	Ensino Fundamental completo, e curso específico.			
Operador de Máquinas	3	9	Ensino Fundamental Completo.	X		
Operador de Máquinas I	4	4	Ensino Fundamental Completo.	X		
Pintor	2	4	Ensino Fundamental Completo.			X
Vigia	15	30	Ensino Fundamental Completo			X
Agente Administrativo	18	112	Ensino Médio.	X		
Agente Comunitário de Saúde	17	133	Ensino Médio.			
Agente de Endemias	6	30	Ensino Médio.			
Agente de Execução	2	17	Ensino Médio.			
Agente Fiscal	1	12	Ensino Médio.	X		
Atendente de Farmácia	2	4	Ensino Médio Completo, curso técnico na área de saúde.			
Auxiliar de Epidemiologia	2	10	Ensino Médio Completo, curso técnico na área de saúde.			
Auxiliar Técnico Administrativo	10	117	Ensino Médio.	X		
Desenhista Projetista	1	5	Ensino Médio.	X		
Fiscal de Obras	2	11	Ensino Médio.	X		
Monitor Educacional *	45	97	Ensino médio – Magistério ou curso superior que o habilite para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, reconhecido pelo MEC.		X	
Técnico de Enfermagem	13	51	Ensino Médio Completo e curso específico na área.			
Técnico de Raio- x	2	18	Ensino Médio Completo e curso específico na área.			

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 13 AGO, 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

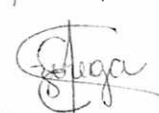
Em Branco

CARGO	Vagas	Cand. Insc.	Nível	Prova Prática	Prova Títulos	Prova Aptidão Física
Técnico de Administração	10	330	Ensino Médio.	X		
Técnico de Tributação	3	34	Ensino Médio.	X		
Técnico em Higiene Dental	2	10	Ensino Médio Completo e curso específico na área.			
Telefonista	2	36	Ensino Médio Completo			
Professor	28	157	Ensino médio – Magistério ou curso superior que o habilite para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, reconhecido pelo MEC.		X	
Assistente Social	1	29	Ensino Superior em Serviço Social			
Enfermeiro	4	133	Ensino Superior em Enfermagem			
Engenheiro Civil	1	8	Ensino Superior em Engenharia Civil			
Engenheiro Civil	1	23	Ensino Superior em Engenharia Civil			
Farmacêutico/Bioquímico	3	40	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica.			
Fisioterapeuta	2	96	Ensino Superior em Fisioterapia.			
Médico Clínico Geral	4	22	Ensino Superior em Medicina.			
Médico Especialista em Mastologia	1	1	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Especialista em Cardiologia	1	3	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Especialista em Ortopedia	1	2	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Gineco/Obstetra	4	6	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico – Pediatra	3	1	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Veterinário	1	11	Ensino Superior em Medicina Veterinária			
Médico Veterinário	1	42	Ensino Superior em Medicina Veterinária			
Odontólogo	2	75	Ensino Superior em Odontologia			
Psicólogo	1	34	Ensino Superior em Psicologia			
Técnico de Informática	2	5	Ensino Superior em Informática.			
TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 2.043 candidatos						

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cafelândia, 08 de Fevereiro 2008.


ANTONINHO SKURA
 Secretário de Administração


ELIANE ÂNGELA S. FINTA
 Presidente da Comissão Organizadora

Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (41) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO
 Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de
ANTONINHO SKURA. Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2009.
 Em Testº da Verdade
 Ms. Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CS014868

TABELIONATO DE NOTAS
SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ
 ESTEVEZ
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUG88186
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Apresenta cópia autêntica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
13 AGO. 2013
 Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR, executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 27/11/2006 a 15/12/2006.

Serviços executados: Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº. 19648.

Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem	110	317	Ensino Fundamental Completo, Curso específico na área, com registro no Conselho Regional de Classe e experiência de 01 (um) ano em hospital.
Atendente de Farmácia	15	105	Ensino Fundamental Completo, curso de Atendente de Farmácia com Ênfase em Farmácia Hospitalar ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em farmácia hospitalar.
Auxiliar de Gesso	5	7	Ensino Fundamental Completo, Curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Classe e experiência de 01 (um) ano em sala de gesso de instituição de saúde.
Instrumentador Cirúrgico	5	12	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Classe; Curso Específico de Instrumentador Cirúrgico e experiência de 01 (um) ano em instrumentação cirúrgica.
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS		441	

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2007.

Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal da Administração

Margarete Ap. Sella Sehnem
Responsável técnica
CRA nº 19648



2º TARELACIONATO DE NOTAS

Av. Jorge Schimmelpfeng, 26 - Fone/Fax: (45) 3574-2945 - Cx. P 5581-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartoes@notas.com.br

Tabela: - Guiller Sebastián Pinheiro

Reconheço por semelhança e tirada de APRENSÃO OLIVIERA GONÇALVES...
Em teste da verdade.

Foz do Iguaçu - PR - 22 de Janeiro de 2002.
SANTOIRIO PAZ

VALOR SEQUENTE DO BOLD DE AUTENTICAÇÃO

TABELA DE NOTAS

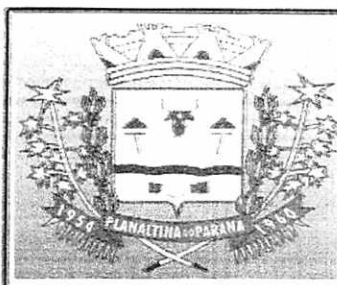
Banco Central do Brasil

NOTAS
R\$ 100,00

100,00

J. S. Notogram

DP

**PREF MUN DE PLANALTINA DO PARANÁ – PR**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435 -1221/3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 24 de setembro de 2009 a 23 de outubro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR, CNPJ nº 75.461.442/0001-34, situada à Praça Giacomio Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e teste de aptidão física, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Nº Vagas	Cand. Insc.	Escolaridade Exigida	Prova Escrita	Prova Títulos
Advogado	01	19	Ensino Superior em direito e registro no conselho respectivo	X	
Agente de Saúde	03	56	Ensino Médio Completo.	X	
Assistente Administrativo	01	23	Ensino Fundamental completo.	X	
Auxiliar de Enfermagem I	02	11	Ensino médio completo e curso específico na área, com registro no conselho respectivo.	X	
Auxiliar de Laboratório	01	04	Ensino médio completo e curso específico na área.	X	
Educador Infantil	05	20	1- Ensino médio completo: modalidade normal magistério. 2- Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior. 3- Pós Graduação em cursos de especialização na área de Educação.	X	X
Eletricista	01	04	Fundamental completo.	X	
Farmacêutico	01	12	Ensino Superior em farmácia, tendo a disciplina de farmácia hospitalar e registro no conselho respectivo.	X	
Ginecologista	01	02	Ensino Superior em medicina, residência em ginecologia/obstetrícia e registro no conselho respectivo.	X	
Mecânico Geral	01	02	Ensino Fundamental completo.	X	
Médico	06	12	Ensino Superior em medicina e registro no conselho respectivo.	X	
Nutricionista	01	09	Ensino Superior em nutrição e registro no conselho respectivo.	X	
Pediatra	01	03	Ensino Superior em medicina, residência em pediatria e registro no conselho respectivo	X	
Professor	08	25	1- Ensino médio completo: modalidade normal magistério. 2- Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior. 3- Pós Graduação em cursos de especialização na área de Educação.	X	X
Tesoureiro	01	10	Ensino Superior em administração, contabilidade, matemática, gestão pública ou economia.	X	
Viveirista	01	19	Ensino Fundamental Completo	X	
TOTAL		231			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Planaltina do Paraná - PR, 26 de outubro de 2009.

José Antonio Sirena
Prefeito Municipal
José Antônio Sirena
Prefeito Municipal
Planaltina do Paraná - Paraná



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

05 SET. 2012

TABELIONATO DE NOTAS
EJH94482
Mônica Esteves Santos - Tabeliã
Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 29 de dezembro de 2009 a 09 de abril de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, situada à Rua Belém, 1778, Centro – Realeza – PR, os serviços de elaboração e execução do Concurso Público Municipal, sendo aplicação e correção de provas escritas, provas práticas, títulos, respostas a recursos e exames psicológicos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de títulos
Assistente Social	02	16	40	Ensino superior em serviço social.	SIM		
Auxiliar de Administração	10	27	40	Ensino médio completo.	SIM	SIM	
Auxiliar de Creche	15	40	40	Ensino médio completo.	SIM	SIM	
Auxiliar de Secretaria	20	192	40	Ensino médio completo.	SIM		
Auxiliar de serviços gerais	50	103	40	Ensino fundamental incompleto.	SIM	SIM	
Bioquímico	01	44	40	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica.	SIM		
Contador	01	20	40	Ensino superior em ciências contábeis.	SIM		
Enfermeira	05	105	40	Ensino superior em enfermagem e registro.	SIM		
Engenheiro Agrônomo	01	30	40	Ensino superior em agronomia e registro.	SIM		
Engenheiro Ambiental	01	09	40	Ensino superior em engenharia ambiental.	SIM		
Engenheiro Civil	01	01	40	Ensino superior em engenharia civil.	SIM		
Farmacêutico	01	66	40	Ensino superior em Farmácia.	SIM		
Fisioterapeuta	01	24	40	Ensino superior em Fisioterapia.	SIM		
Médico	05	01	40	Ensino superior em medicina.	SIM		
Médico veterinário	01	14	40	Ensino superior em medicina veterinária.	SIM		
Monitor de Creche	15	78	40	Ensino médio completo.	SIM		
Motorista (carteira D)	20	72	40	Ensino fundamental incompleto.	SIM	SIM	
Nutricionista	02	41	40	Ensino superior em nutrição.	SIM		
Odontólogo	05	60	40	Ensino superior em odontologia.	SIM		
Operador de Máquinas	10	13	40	Ensino fundamental incompleto.	SIM	SIM	
Professor B	20	48	20	Licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	SIM		SIM
Psicólogo	03	137	20	Ensino superior em Psicologia.	SIM		
Psicopedagoga	02	06	20	Ensino superior na área de educação e pós graduação em psicopedagogia.	SIM		
Técnico Agrícola	03	45	40	Ensino médio completo e curso técnico agrícola	SIM		
Técnico em Administração	08	135	40	Ensino Superior incompleto (cursando).	SIM	SIM	
Técnico em Higiene Dental	05	03	40	Ensino médio completo e curso Técnico em Higiene Dental	SIM		
TOTAL		1330					

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2010.

Eduardo André Gaievski
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax (46) 3543-1122

Caixa Postal: 21



ESTEVES SANTOS & OFICINA DE REPRODUÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone: (46) 3543-1122
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 13 AGO. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Jufany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 15 de março de 2010 a 28 de abril de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR, CNPJ nº 78.121.878/0001-72, situada à Av. Vereador Picolli, 299 Centro, Cafelândia – PR, CEP 85415-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita	Prova de títulos
ASSESSOR JURÍDICO	1	19	15	Nível Superior – Curso de Graduação em direito e registro na OAB	SIM	SIM

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cafelândia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CÂNDIDO
Presidente da Comissão Organizadora



EM BRANCO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

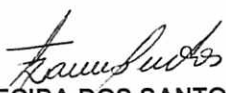
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 15 de março de 2010 a 03 de maio de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR, CNPJ nº 78.121.878/0001-72, situada à Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia – PR, CEP 85415-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	10	46	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Cozinheira	08	139	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Eletricista	01	03	40	Ensino Fundamental / Series iniciais	SIM	SIM	
Eletricista Técnico em Iluminação Pública	01	10	40	Ensino Fundamental / Series iniciais	SIM	SIM	
Engenheiro Agrônomo	01	22	40	Nível Superior em agronomia e registro no CREA	SIM		
Gari	10	14	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pedreiro I	01	07	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pedreiro II	04	03	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pintor	01	04	40	Ensino Fundamental	SIM	SIM	
Procurador Jurídico	02	24	40	Nível Superior – Curso de Graduação em direito e registro na OAB	SIM		SIM
Servente Pedreiro	04	05	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Técnico de Informática	01	02	40	Nível Superior em informática.	SIM		
Vigia	08	66	40	Ensino Fundamental	SIM	SIM	
TOTAL		345					

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cafelândia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.


ELISA APARECIDA DOS SANTOS CÂNDIDO
Presidente da Comissão Organizadora

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 – Centro – Cafelândia – PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1455 – Fax.: (45) 3241-1156
Site: www.cafelandia.pr.gov.br

SESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3241-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ. 2011
PR

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de fevereiro de 2010 a 26 de março de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, CNPJ nº 81.266.546/0001-90, situada à Rua João Calazans, 217 - Santa Tereza do Oeste - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, respostas a recursos e aplicação de exames psicológicos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima
ADVOGADO	01	20	20	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.
CONTADOR	01	03	20	Registro no Conselho da Categoria CRC.
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	40	40	Ensino Médio Completo.
SECRETARIA	01	14	40	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	07	40	Ensino Fundamental Completo.
TOTAL		84		

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2010.



JULINA S. O. MARCINIAK

Presidenta da Câmara de Vereadores do
Município de Santa Tereza do Oeste



Handwritten signature of Julina S. O. Marciniak and the date 26 de julho de 2010.

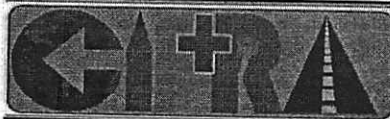
SANTOS ATENTIVO 20
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ. 2011
PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001
() Marina S. dos Santos - Tabelião
() Cristine - Tabelião
() Aline P. - Tabelião
() Juliany - Tabelião



FRANCO



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, CRA Nº 1982, situada na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, CEP 85.819-690, organizou e operacionalizou o Processo Seletivo nº 001/2013, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013, para o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.121.902/0001-73, com sede administrativa na Rua Presidente Costa & Silva, 290 – Pérola D'Oeste, desenvolvendo os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e provas práticas, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vagas	Inscritos	Escolaridade
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	06	Ensino fundamental completo e CNH categoria C.
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	03	Ensino fundamental completo e CNH categoria C.
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	04	Ensino fundamental completo e CNH categoria C.
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	01	04	Ensino fundamental completo e CNH categoria C.
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	01	01	Ensino fundamental completo e CNH categoria C.

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 18 (Dezoito candidatos).

Os serviços prestados foram executados sob a supervisão da responsável técnica Margarete Aparecida Sella Sehnem CRA Nº 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Pérola D'Oeste, 08 de março de 2013.

Alcir Valentin Pigoso
Presidente do CIFRA



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR

13 MAIO 2013

Marcia Esteves Santos - Tabelia
Cristine - p. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
Aline Pili - i - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

Rua Paraiíba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000

Fone / Fax: (46)3557-1294

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 24 de setembro de 2009 a 23 de outubro de 2009, para a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, CNPJ nº 01.612.442.0001/51, situada à Rua Paraiíba, S/n, Centro, Bela Vista da Caroba – PR, CEP 85745-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, respostas a recursos e avaliação psicológica, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargos	° Vaga C/H Sem.	Escolaridade Mínima
Contabilista	01	20
Assessor Jurídico	01	20
Curso técnico em contabilidade ou Ensino Superior em ciências contábeis e registro no CRC.		
Ensino Superior em direito e registro na OAB.		

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2009.

LOVANI DIRETOR

[Assinatura]

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

DE

NOTAS

ERH11262

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

Presidente da Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos

LOVANI DIRETOR

[Assinatura]

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

Presidente da Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos

LOVANI DIRETOR

[Assinatura]

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

SELO

Lei 13.229 de 18/07/2001

13 MAIO 2013

Em Branco



Prefeitura Municipal
Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Castro Alves 1897, Sala 108, Edifício Piazza, Centro, Cascavel, PR, executou, no período de 08 de agosto de 2011 a 29 de setembro de 2011, para a Prefeitura Municipal de Braganey, CNPJ nº 78.121.902/0001-73, situada à Av. Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público 001/2011, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

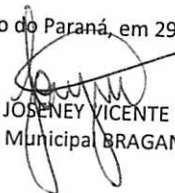
Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Etapas
Auxiliar de Serviços Gerais	10	182	Ensino fund. inc.	Escrita
Gari	05	19	Ensino fund. inc.	Escrita
Motorista	06	56	Ensino fund. inc.	Escrita
Operador de Máquinas	02	07	Ensino fund. inc.	Escrita/Prática
Auxiliar Administrativo	02	118	Ensino médio	Escrita
Professor	01	33	Ensino médio.	Escrita/Títulos
Técnico em Enfermagem	04	15	Ensino médio	Escrita
Assistente Social	01	12	Ensino superior	Escrita
Enfermeiro	03	33	Ensino superior	Escrita
Farmacêutico	01	04	Ensino superior	Escrita
Fisioterapeuta	01	03	Ensino superior	Escrita
Médico	02		Ensino superior	Escrita
Psicólogo	01	12	Ensino superior	Escrita
Total		494		

TOTAL GERAL: 494 (Quatrocentos e noventa e quatro).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA PR nº 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.


JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal BRAGANEY - PR



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL
PR

13 MAIO 2013

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco

RECEBIMOS DE V. S. A. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...

DATA 15 MAR 2019

ASSINADO POR: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

Avenida Arthur Pereira, 860 - CGC-MF 78.121.902/0001-73
Fone/Fax (45) 3245-1235 - CEP 85.430-000
Braganey - Paraná E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, CRA Nº 1982, situada na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, CEP 85.819-690, organizou e operacionalizou o Processo Seletivo nº 001/2013, no período de 23 de janeiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2013, para a PREEFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.121.902/0001-73, com sede administrativa na Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - PR, desenvolvendo os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Professor	5	24	Méd/Ped

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 24 (Vinte e quatro candidatos).

Os serviços prestados foram executados sob a supervisão da responsável técnica Margarete Aparecida Sella Sehnem CRA Nº 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Braganey, Paraná, 04 de março de 2013.

JOSENEY VICENTE

Prefeito Municipal



ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia/reprodução é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que deu fé.
CASCATEL
PR
13 MAIO 2013

Maria Estevão Santos - Tabella
Cristine Ap. Jacobs Zúñiga - Escr. Autorizada
Aline Piliati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

SECRET
13 MAY 1963

SECRET
13 MAY 1963
SECRET



Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

Avenida Arthur Pereira, 860 - CGC-MF 78.121.902/0001-73
Fone/Fax (45) 3245-1235 – CEP 85.430-000
Braganey - Paraná E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, CRA Nº 1982, situada na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, CEP 85.819-690, organizou e operacionalizou o Processo Seletivo nº 001/2012, no período de 20 de novembro de 2012 a 29 de dezembro de 2012, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.121.902/0001-73, com sede administrativa na Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – PR, desenvolvendo os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

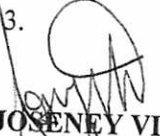
Cargo	Vagas	Inscritos	Escolaridade
Agente de combate a endemias	02	9	Fundamental
Agente comunitário de saúde	14	52	Fundamental
TOTAL		61	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 61 (Sessenta e um candidatos).

Os serviços prestados foram executados sob a supervisão da responsável técnica Margarete Aparecida Sella Sehnem CRA Nº 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Braganey, Paraná, 04 de março de 2013.


JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº ERH11307

ESTEVES SANTOS - TABELIA
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
13 MAIO 2013
CASCVEL
PR

Estevés Santos - Tabela
Cristina A.p. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Alina Pillati - Escr. Autorizada
Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 05/03/2007 a 05/06/2007.

Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Nº Vagas	Localidade	Escolaridade Completa
Médico (clínico geral)	03	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (clínico geral)	01	Luz Marina	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (clínico geral)	01	São Judas Tadeu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (pediatra)	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (ginecologista)	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Psicólogo	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Psicologia e registro no Conselho de Classe
Contador	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Contabilidade e registro no Cons. de Classe
Assessor Jurídico	01	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Direito e registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Farmácia e registro no Conselho de Classe
Assistente Social	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Serviço Social e registro no Cons. de Classe
Chefe de Setor de RH	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Chefe de Setor de Tesouraria	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Chefe de Setor de Educação	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS VII	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS V	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS IV	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS III	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS II	01	Luz Marina	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Cultural GAM IV	02	São Judas Tadeu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	Luz Marina	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	São Judas Tadeu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Operador de máquina Agrícola	02	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Motorista GSG VII (caminhão)	01	Luz Marina	Alfabetizado
Pedreiro	01	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Telefonista	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Gari	05	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Gari	03	Luz Marina	Alfabetizado
Gari	03	São Judas Tadeu	Alfabetizado
Professor GM-E	04	São Pedro do Iguaçu	Superior em Pedagogia
Professor GM-E	03	Luz Marina	Superior em Pedagogia
Professor GM-E	03	São Judas Tadeu	Superior em Pedagogia
Professor de Educação Física	01	São Pedro do Iguaçu	Superior em Educação Física
Professor de Educação Física	01	Luz Marina	Superior em Educação Física
Professor de Educação Física	01	São Judas Tadeu	Superior em Educação Física
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS:			551 candidatos

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Iguaçu, 08 junho de 2007.



CAROLANDO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

...presente copia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

PR

13 MAIO 2013

() Marina Esteves Santos - Taboala
() Cristiane Ap. Jacobs Zubizarreta - Escr. Autorizada
() Aline Piliati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Kurelik - Escr. Autorizada

de la Verdad.

CPF 017620809-74
Dayse M. Schaefer
T. Passarini - Esc. 24

10730029-06 x

Esc. Aut. - CPF 048730029-06 &
O Andrelia R. da Silva

Continued

5

11



CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 02 de fevereiro de 2010 a 18 de março de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, CNPJ: 01.838.620/0001-67, situada à Av. Francisco Perondi, 756 – Flor da Serra do Sul – PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita
Advogado	01	05	20	Superior* com registro na OAB	SIM
Contador	01	04	20	Ensino Médio	SIM
TOTAL		09			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Câmara Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, em 23 de março de 2010.


Gilmar Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

13 MAIO 2013

Maria Esteves Santos - Tabela
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, N° 1.583

Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO APACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 08 de janeiro de 2010 a 10 de março de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR, CNPJ nº 76.460.526/0001-16, situada à Praça São Francisco de Assis, 1.583 - Planalto - PR, CEP 85750-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de títulos
Procurador Jurídico	01	09	20	Superior* com registro na OAB	SIM		
Auxiliar Administrativo I	08	160	40	Ensino Médio	SIM		
Fiscal de Tributos	02	06	40	Ensino Médio	SIM		
Servente	12	97	40	Alfabetizado	SIM		
Engenheiro Civil	01	06	20	Superior*	SIM		
Técnico Agrícola	02	56	40	Ensino Médio Técnico Agrícola	SIM		
Motorista II	08	128	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pedreiro	02	10	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Auxiliar de Mecânico	01	13	40	Ensino Médio	SIM	SIM	
Auxiliar de Serviços Gerais	10	50	40	Alfabetizado	SIM		
Servente II	04	05	40	Alfabetizado	SIM		
Gari	04	07	40	Alfabetizado	SIM		
Operador de Máquina	04	18	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Professor	20	149	20	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura na Educação	SIM		SIM
Professor de Educação Física	03	27	20	Licenciatura em Educação Física	SIM		SIM
Professor de Artes	02	02	20	Licenciatura em Artes	SIM		SIM
Orientador Educacional	03	05	40	Ensino Superior em Pedagogia ou Assistência Social	SIM		
Agente de Saúde Pública	12	85	40	Ensino Médio	SIM		
Auxiliar de Enfermagem	08	27	40	Ensino Médio com Registro no COREN	SIM		
Auxiliar de Consultório Dentário	06	10	40	Ensino Médio - com Curso Específico ACD	SIM		
Médico	02	02	20	Superior*	SIM		
Médico I	05	03	40	Superior*	SIM		
Médico Ginecologista	01	02	20	Superior*	SIM		
Médico Pediatra	01	01	20	Superior*	SIM		
Odontólogo I	05	55	30	Superior*	SIM		
Enfermeiro	02	82	40	Superior*	SIM		
Fisioterapeuta	02	25	20	Superior*	SIM		
Nutricionista	02	30	20	Superior*	SIM		
Técnico Em Radiologia	02	15	20	Ensino Médio com curso Específico em Radiologia	SIM		
Assistente Social	02	18	20	Superior*	SIM		
Auxiliar de Serviços Sociais	02	12	40	Superior	SIM		
Atendente de Creche	12	70	40	Ensino Médio em Magistério	SIM		
TOTAL		1187					

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dez.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

13 MAIO 2013

Mirina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
Almeida Pilati - Escr. Autorizada
Guiany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



Gestão 2009/2012

Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II, 545 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR

Fone (45) 3234-1315

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 25 de outubro de 2010 a 14 de dezembro de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR, CNPJ nº 76.673.159/0001-64, situada à Rua Dom Pedro II, 545, Centro, Catanduvas – PR, CEP 85470-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a concursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

Cargo	Nº Vagas	Insc.	Escolaridade
Assessor Jurídico	01	17	Superior em direito e registro na OAB.
Contador	01	06	Superior em ciências contábeis e registro no CRC.
TOTAL		23	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Catanduvas, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2010.


Alcedir Jose Pessoli

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Município de Catanduvas - PR



1. O presente documento é de uso exclusivo do
2. O presente documento é de uso exclusivo do
3. O presente documento é de uso exclusivo do
4. O presente documento é de uso exclusivo do



1. O presente documento é de uso exclusivo do
2. O presente documento é de uso exclusivo do
3. O presente documento é de uso exclusivo do
4. O presente documento é de uso exclusivo do

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 – Telefax 45 3251-1455 – Fone 45 3251-1318
85933-000 – OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

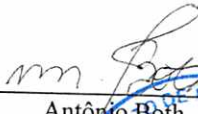
Atestamos para os devidos fins, que a empresa ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP: 85807-030, Cascavel, PR, executou para a Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, os seguintes serviços:

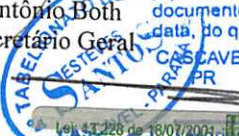
Organização de concurso público nº 001/2006 para os cargos de Agente Administrativo e Contador, para 119 (cento e dezenove candidatos), abrangendo a elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção de provas escritas e práticas, bem como respostas aos recursos, durante os meses de dezembro/2006 à fevereiro 2007.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA PR nº 19648.

Ouro Verde do Oeste, 07 de fevereiro de 2007.


Antônio Both
Secretário Geral


ESTEVES - CARTÓRIO 4º REGIÃO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCVEL
PR
13 MAIO 2013


SELO
FUNARREN
Mônica Estevês Santos - Tabela
Cristina Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
Mário Pires - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada


TABELIONATO
DE
NOTAS
ERH11342

Em Branco

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA-ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARSUZA WINICKI, brasileira, solteira, maior, dentista, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 664 - apto. 54, Centro, CEP 85.801-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.016.9865-3 SSP/PR e CPF sob nº. 450.958.500-44 e **ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº. 840, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-520, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF sob nº. 681.224.549-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação: **ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, com sede e foro jurídico na Rua Castro Alves, 1897, sala 108, Ed. Alfa Piazza, Centro, CEP 85801-150, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41205751851** em 26/07/2006 e última alteração sob nº. 20090426215 em 05/02/2009, resolvem de comum acordo ALTERAR pela quarta vez, seus atos constitutivos e posteriores alterações através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.678.539-0 SSP/PR e CPF sob nº. 662.904.229-87, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 173, Bairro Cancelli, CEP 85811-300, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.909.705-3 SSP/PR e CPF sob nº. 065.380.869-00, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.



Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 255 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé!

CASCATEL
PR

13 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Julianny Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA-ME**CNPJ 08.186.006/0001-07****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **MARSUZA WINICKI** que possuía 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social à sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM** a vista, pelo seu valor nominal, dando plena e geral quitação por todos os seus haveres perante a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade **ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ**, que possuía 6.000 (seis mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social ao sócio **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, a vista, pelo seu valor nominal, dando plena e geral quitação por todos os seus haveres perante a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, serão integralizados pelos sócios ingressantes neste ato da seguinte forma:

- a) **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), divididos em 26.000 (vinte e seis mil) quotas, totalmente integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional pela sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**.
- b) **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas, totalmente integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional pelo sócio **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração a participação dos sócios passa a ser demonstrada da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
ELAINE TEREZINHA SEHNEM	80%	80.000	R\$ 80.000,00
ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO	20%	20.000	R\$ 20.000,00
T O T A L	100%	100.000	R\$ 100.000,00

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS - TABELIÃ DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

13 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

12-11-2017

12-11-2017

EM BRANCO

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia ingressante **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sede e foro jurídico da sociedade fica transferido para a **Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná.**

CLÁUSULA NONA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, treinamentos, eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Realizar auditorias e perícias técnicas em geral, bem como, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Intermediação e avaliação na compra, venda e locação de imóveis e terrenos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O nome empresarial da sociedade passa a ser a partir desta data: **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, sem solução de continuidade assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

 **Centro Contábil Consultoria** - Fone: (45) 3305-7070

SANTOS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou
CASCATEL
PR
13 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

EM BRANCO

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
() Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

A blue rectangular stamp with the text "EM BRANCO" in a bold, sans-serif font, rotated 45 degrees clockwise.

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**CNPJ 08.186.006/0001-07****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, treinamentos, eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Realizar auditorias e perícias técnicas em geral, bem como, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Intermediação e avaliação na compra, venda e locação de imóveis e terrenos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, cuja participação no capital social da empresa está representada da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
ELAINE TEREZINHA SEHNEM	80%	80.000	R\$ 80.000,00
ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO	20%	20.000	R\$ 20.000,00
T O T A L	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

Parágrafo Único: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS - Tabelião
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou
CASCABEL
PR
13 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Juliana Zangalla Aureluk - Escr. Autorizada

1. Nome do Autor
2. Nome do Editor
3. Nome do Editor
4. Nome do Editor
5. Nome do Editor
6. Nome do Editor
7. Nome do Editor
8. Nome do Editor
9. Nome do Editor
10. Nome do Editor
11. Nome do Editor
12. Nome do Editor
13. Nome do Editor
14. Nome do Editor
15. Nome do Editor
16. Nome do Editor
17. Nome do Editor
18. Nome do Editor
19. Nome do Editor
20. Nome do Editor
21. Nome do Editor
22. Nome do Editor
23. Nome do Editor
24. Nome do Editor
25. Nome do Editor
26. Nome do Editor
27. Nome do Editor
28. Nome do Editor
29. Nome do Editor
30. Nome do Editor
31. Nome do Editor
32. Nome do Editor
33. Nome do Editor
34. Nome do Editor
35. Nome do Editor
36. Nome do Editor
37. Nome do Editor
38. Nome do Editor
39. Nome do Editor
40. Nome do Editor
41. Nome do Editor
42. Nome do Editor
43. Nome do Editor
44. Nome do Editor
45. Nome do Editor
46. Nome do Editor
47. Nome do Editor
48. Nome do Editor
49. Nome do Editor
50. Nome do Editor
51. Nome do Editor
52. Nome do Editor
53. Nome do Editor
54. Nome do Editor
55. Nome do Editor
56. Nome do Editor
57. Nome do Editor
58. Nome do Editor
59. Nome do Editor
60. Nome do Editor
61. Nome do Editor
62. Nome do Editor
63. Nome do Editor
64. Nome do Editor
65. Nome do Editor
66. Nome do Editor
67. Nome do Editor
68. Nome do Editor
69. Nome do Editor
70. Nome do Editor
71. Nome do Editor
72. Nome do Editor
73. Nome do Editor
74. Nome do Editor
75. Nome do Editor
76. Nome do Editor
77. Nome do Editor
78. Nome do Editor
79. Nome do Editor
80. Nome do Editor
81. Nome do Editor
82. Nome do Editor
83. Nome do Editor
84. Nome do Editor
85. Nome do Editor
86. Nome do Editor
87. Nome do Editor
88. Nome do Editor
89. Nome do Editor
90. Nome do Editor
91. Nome do Editor
92. Nome do Editor
93. Nome do Editor
94. Nome do Editor
95. Nome do Editor
96. Nome do Editor
97. Nome do Editor
98. Nome do Editor
99. Nome do Editor
100. Nome do Editor

EM BRANCO

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso individual da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, *pró-labore*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do *pró-labore* será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS - SECRETÁRIO DE CONTAS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou f.

CASCABEL
PR

13 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

1. Nome do interessado: _____
2. Endereço: _____
3. Cidade: _____ Estado: _____
4. Data: _____

5. Assinatura: _____
6. Rubrica: _____
7. Nome do interessado: _____
8. Assinatura: _____
9. Rubrica: _____
10. Nome do interessado: _____
11. Assinatura: _____
12. Rubrica: _____

EM BRANCO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES - CARTÓRIO DE ATIVIDADES NOTARIAIS
Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 13 AGO. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

EM BRANCO

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço do sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel - Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 13 de junho de 2012.

Contratantes:

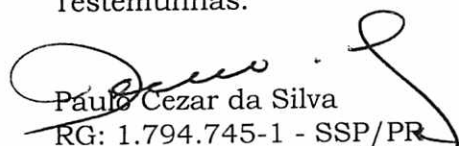

MARSUZA WINICKI

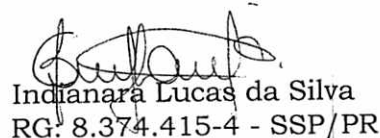

ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ


ELAINE TEREZINHA SEHNEM


ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO

Testemunhas:


Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1 - SSP/PR


Indianara Lucas da Silva
RG: 8.374.415-4 - SSP/PR



8



SECRET
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

13 MAY 1981

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 13 MAY 1981 BY 6032
UNCLASSIFIED

EM BRANCO



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - Submetemos à apreciação de V.Sas. a nossa proposta relativa à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação do concurso e declarando conhecer e aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2 - O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), contemplando todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

5 - Comprometemo-nos a executar integralmente os serviços conforme etapas e prazos estabelecidos nesta licitação, após a emissão da ordem de início dos serviços, que ocorrerá após a assinatura do contrato e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Site: www.institutobrasil.net.br





6 - Declaramos que, se formos vencedores desta licitação, disponibilizaremos para o município toda estrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que for necessária à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos membros, desde que assim o exija a fiscalização do município, dentro das condições contratuais.

8 - Declaramos que, se formos vencedores desta licitação, manteremos à frente dos serviços, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto ao município, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos serviços. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículo* de ambos à aprovação do município.

9 - Declaramos que, se formos vencedores desta licitação, não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do município ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, às quais tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmamos nosso compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se formos vencedores desta licitação, e convocados a firmar o respectivo contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa, a Sra. Elaine Teresinha Sehnem, sócia-administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, cep 85819-690, Cascavel, Paraná.

Atenciosamente,


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sra. Elaine Teresinha Sehnem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, declara que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Prefeitura Municipal ou custodiadas pela mesma, em seus ambientes de atuação a que tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirma o compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 9/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2839-8 ABCCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA CNPJ: 08.186.006/0001-07 Telefone: 4533261928 Status: Habilitado							15.800,00	
Lote 001 - Lote 001							15.800,00	
001	8789 CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS,	UN	1,00	Habilitado		15.800,00	15.800,00	*
VALOR TOTAL :							15.800,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Tomada de preços 9/2013

Página:1

Data abertura: 26/09/2013

Data julgamento: 26/09/2013

Data homologação: 02/10/2013

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 08.186.006/0001-07	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	CONCURSO PÚBLICO PARA	UN	1,00	15.800,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				15.800,00	

CNPJ: 08.186.006/0001-07 - ABCCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5504 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/09/2013 09:50:05

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

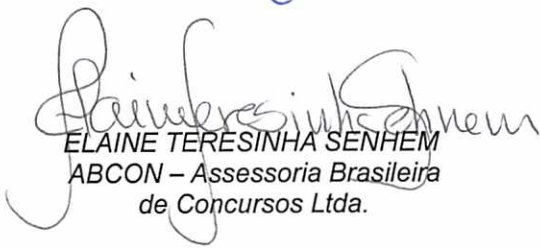
Aos vinte e seis dias de setembro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O critério de julgamento adotado foi o de técnica e preço. Iniciada a reunião constatou-se a participação de 01 (uma) empresa, sendo ela: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope "A" contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. devidamente habilitada. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope B, contendo a Proposta Técnica. Dando prosseguimento passou-se para a avaliação da proposta técnica da ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., que teve a nota da proposta técnica NPT = 98,00 pontos, resultante da somatória das seguintes avaliações: a) Experiência profissional da equipe técnica = 30 pontos; b) Qualificação complementar da equipe técnica = 18 pontos; c) Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos = 20 pontos; d) Tempo de atuação da empresa no mercado = 30 pontos. Verificando-se a pontuação da empresa proponente, constatou-se que a mesma atendeu ao estipulado no item 5.2.1.5 do Edital, estando em consequência classificada para a próxima fase (proposta de preços). O representante da empresa participante recusou-se expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a fase julgamento da proposta técnica (Envelope B). Posteriormente foi aberto o envelope contendo a proposta de preço, sendo que a empresa ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., apresentou sua proposta no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), que, aplicando a fórmula de ponderação da proposta técnica e de preço conforme item 5.4 do edital, chegou-se a pontuação final equivalente a NF = 100,00 pontos, resultante da aplicação da seguinte pontuação: NPT = 100,00 pontos e NPP = 100,00 pontos. Constatou-se que a proposta técnica e proposta de preços estão em consonância com o Edital,

sendo considerada vencedora do certame a empresa ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., com o valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), considerando o critério de ponderação de avaliação das propostas de técnica e preço previstos no Edital. O representante da empresa participante declinou quanto ao direito de interposição à recursos pertinente a fase julgamento da proposta de preço (Envelope C). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


ELAINE TERESINHA SENHEM
ABCON – Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2013

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme abaixo segue:

ABCCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.	15.800,00

Planalto-Pr., 26 de setembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2013

O presente Processo de Licitação nº 09/2013, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço, referente à CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 08 de março de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 09/2013, cujo objeto é a CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em favor da empresa **ABCCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO 191/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.460.526/0001-16, estabelecida na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor MARLON FERNANDO KUHN, brasileiro, casado, residente na Rua Alberto Santos Dumond, 305, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 643.844.469-34 e da Carteira de Identidade RG nº 3.031.944-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA** estabelecida à Rua Dr. Sandino Erasmo De Amorim, 139 no Município de Cascavel – PR, CEP – 85819-690, inscrita no CNPJ sob N.º 08.186.006/0001-07, inscrição estadual, isento, neste ato representado pelo Senhora ELAINE TERESINHA SENHEM - Presidente portador do CPF sob nº. 662.904.229-87, cédula de identidade RG nº 36785390 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, no município de Cascavel - PR, e CEP – 85819-690, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.



1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e do Município em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013 e seus anexos;

b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO DE PLANALTO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, que ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO DE PLANALTO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O MUNICÍPIO se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO.

e- Homologar o resultado final do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para o MUNICÍPIO DE PLANALTO, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia do MUNICÍPIO DE PLANALTO), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

10.5 – Realizar as inscrições via internet, recolher os valores correspondentes das inscrições dos candidatos através de boleto bancário, que serão creditados em conta corrente da contratada, e repassar ao Município de Planalto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, o valor global arrecadado com as inscrições, excuso os emolumentos bancários em planilha de comprovação da contratada.

10.6 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.6.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

10.7 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.8 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.9 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.11 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.12 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.13 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do MUNICÍPIO DE PLANALTO e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.14 - Prestar assessoria técnica e jurídica ao MUNICÍPIO DE PLANALTO, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.15 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

10.16 - Entregar o resultado final do certame.

10.17 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

10.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com o MUNICÍPIO DE PLANALTO.

10.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando ao MUNICÍPIO DE PLANALTO o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.21 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

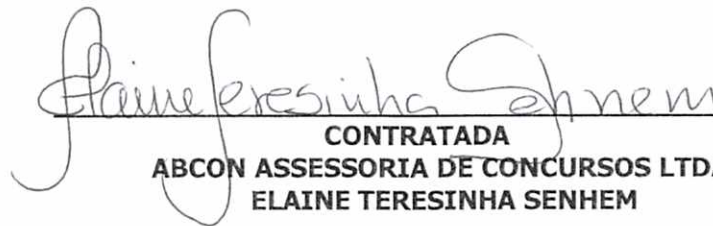
PARANÁ

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Planalto., 02 de outubro de 2013.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



CONTRATADA
ABCON ASSESSORIA DE CONCURSOS LTDA.
ELAINE TERESINHA SENHEM

Testemunhas:

1. _____


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

2. _____


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0445

Página 55 / 071

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9955

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 034/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 02,04,05,18,24,47.

VALOR TOTAL: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS: 01,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,27,28,29,30,

32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,

62,63,64,65,66,67,68,69.

VALOR TOTAL: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 02 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9956

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

Empresa: ABCON Assessoria de Concursos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9957

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

VALOR: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9958

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 055/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dado 9959

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 038/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de outdoor metálico, destinada a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Junior Gonçalves.

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9960

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dado 9961

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 56 / 071

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc 59810

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc 59811

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.
VALOR: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc 59812

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.
OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc 59813

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 PENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc 59814

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E BARIZAN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e BARIZAN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, tendo como importe o valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil

e quatrocentos reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	480	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	78,50	37.680,00
TOTAL					34.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO - Secretário de Saúde

LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN - Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc 59817

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2012, DISPENSA Nº 014/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HOTEL E RESTAURANTE ROHDEN LTDA.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HOTEL E RESTAURANTE ROHDEN LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. OLIVEDI HENN ROHDEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 099/2012, firmado entre as partes em data de 30 de abril de 2012, cujo objeto a contratação de empresa visando aquisição de refeições destinadas aos capacitados das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 099/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

OLIVEDI HENN ROHDEN - Hotel e Restaurante Rohden Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc 59818

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011, EDITAL CONVITE Nº 056/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. EDI LUIZ CASANOVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 209/2011, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 209/2011, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDI LUIZ CASANOVA - Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc 59819



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5529/2013

Exonerar, por motivo de aposentadoria, servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora IVONE LUCIA SCHWENGER BLADT, RG nº 4.138.529-0, matrícula nº 1211-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1473/90 de 01 de março de 1990, do Grupo Ocupacional 05 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 02,04,05,18,24,47.

VALOR TOTAL: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS: 01,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69.

VALOR TOTAL: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 02 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

Empresa: ABCON Assessoria de Concursos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06.

VALOR: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 055/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63.

VALOR: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de outdoor metálico, destinada a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Junior Gonçalves.

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal